



**DEZEMBRO | 2019**

**PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO**  
CLC – COMPANHIA LOGÍSTICA DE COMBUSTÍVEIS

**PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO**  
**CLC – COMPANHIA LOGÍSTICA DE COMBUSTÍVEIS, S.A.****ÍNDICE**

<b>LISTA DE ACRÓNIMOS .....</b>	<b>8</b>
<b>REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS .....</b>	<b>10</b>
<b>REGISTO DE ATUALIZAÇÕES .....</b>	<b>11</b>
<b>HISTÓRICO DE ATIVAÇÃO DO PEEXT .....</b>	<b>12</b>
<b>REGISTO DE EXERCÍCIOS.....</b>	<b>12</b>
<b>PARTE I — ENQUADRAMENTO .....</b>	<b>13</b>
<b>1 INTRODUÇÃO.....</b>	<b>14</b>
1.1 ÂMBITO DE APLICAÇÃO TERRITORIAL.....	14
1.2 TIPIFICAÇÃO DOS RISCOS ASSOCIADOS AO PLANO – CENÁRIOS DE ACIDENTES GRAVES.....	15
1.3 DIRETOR DO PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO E SUBSTITUTO .....	16
1.4 ARTICULAÇÃO ENTRE O PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO E O PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL.....	16
1.5 ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO.....	17
1.5.1 <i>Zonas residenciais</i> .....	17
1.5.2 <i>Outros Estabelecimentos Industriais</i> .....	17
1.5.3 <i>Servidões e Restrições de Utilidade Pública</i> .....	17
1.5.4 <i>Locais Frequentados Pelo Público</i> .....	18
1.5.5 <i>Zonas Ambientalmente Sensíveis</i> .....	18
<b>2 FINALIDADE E OBJETIVOS .....</b>	<b>19</b>
<b>3 CARACTERIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO .....</b>	<b>20</b>
3.1 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO.....	20
3.1.1 <i>Identificação da Empresa</i> .....	20
3.1.2 <i>Freguesia/Concelho/Distrito</i> .....	20
3.1.3 <i>Descrição</i> .....	20
3.1.4 <i>Responsável pela atividade</i> .....	20
3.1.5 <i>Substituto do Responsável pela atividade</i> .....	20
3.2 DESCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO.....	21
3.2.1 <i>Plantas do estabelecimento:</i> .....	21
3.2.2 <i>Descrição das atividades desenvolvidas no estabelecimento:</i> .....	21
3.2.3 <i>Descrição das Instalações</i> .....	21
3.2.4 <i>Receção de produtos da Refinaria de Sines</i> .....	22
3.2.5 <i>Substâncias Perigosas – Armazenagem e Movimentação das Substâncias</i> .....	23

**PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO**  
**CLC – COMPANHIA LOGÍSTICA DE COMBUSTÍVEIS, S.A.**

3.2.6	Contenção de derrames .....	34
3.2.7	Controlo e contenção de águas contaminadas .....	35
3.2.8	Equipamentos de deteção .....	36
3.2.9	Alarmes de instrumentação .....	37
3.2.10	Equipamentos de combate a incêndios .....	37
3.2.11	Outros equipamentos de deteção, proteção e intervenção .....	39
<b>4</b>	<b>ENVOLVENTE DO ESTABELECIMENTO .....</b>	<b>41</b>
4.1	REPRESENTAÇÃO TOPOGRÁFICA DA ENVOLVENTE .....	41
4.2	ANÁLISE DAS DINÂMICAS DEMOGRÁFICAS, OCUPAÇÃO DO SOLO E INFRAESTRUTURAS DE RELEVÂNCIA OPERACIONAL .....	41
4.2.1	Dinâmicas Demográficas .....	41
4.2.2	Ocupação do Solo .....	43
4.2.3	Condutas e Esteiras de tubagens Entre Estabelecimentos .....	44
<b>5</b>	<b>CENÁRIOS DE ACIDENTES GRAVES .....</b>	<b>45</b>
5.1	DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO DOS CENÁRIOS DE ACIDENTES GRAVES .....	45
5.2	RESULTADOS DA MODELAÇÃO DOS CENÁRIOS DE ACIDENTES GRAVES .....	54
5.3	SEVERIDADE DOS EFEITOS SOBRE A POPULAÇÃO .....	62
5.4	SEVERIDADE DOS EFEITOS SOBRE O AMBIENTE .....	72
<b>6</b>	<b>CRITÉRIOS PARA A ATIVAÇÃO .....</b>	<b>74</b>
6.1	CRITÉRIOS PARA A ATIVAÇÃO DO PEEXT .....	74
6.2	COMPETÊNCIA PARA ATIVAR O PEEXT .....	76
6.3	MEIOS PARA A PUBLICITAÇÃO DA ATIVAÇÃO E DESATIVAÇÃO DO PEEXT .....	77
6.4	CRITÉRIOS PARA A DESATIVAÇÃO DO PEEXT .....	77
<b>PARTE II — EXECUÇÃO .....</b>		<b>78</b>
<b>1</b>	<b>RESPONSABILIDADES .....</b>	<b>79</b>
1.1	RESPONSABILIDADES DO OPERADOR .....	79
1.2	RESPONSABILIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CIVIL .....	80
1.3	RESPONSABILIDADES DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL .....	82
1.4	RESPONSABILIDADES DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO .....	86
<b>2</b>	<b>SISTEMA DE ALERTA E AVISO .....</b>	<b>89</b>
2.1	SISTEMA DE ALERTA .....	89
2.2	SISTEMA DE AVISO .....	94
<b>3</b>	<b>ORGANIZAÇÃO .....</b>	<b>94</b>



**PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO**  
**CLC – COMPANHIA LOGÍSTICA DE COMBUSTÍVEIS, S.A.**

3.1	ZONAS DE INTERVENÇÃO .....	94
3.2	ÁREAS DE INTERVENÇÃO .....	97
3.2.1	<i>Reconhecimento e Avaliação –ERAS</i> .....	98
3.2.2	<i>Equipas de Avaliação Técnica (EAT)</i> .....	100
3.2.3	<i>Apoio Logístico às Forças de Intervenção</i> .....	102
3.2.3	<i>Apoio Logístico às Populações</i> .....	104
3.2.4	<i>Comunicações</i> .....	108
3.2.5	<i>Informação Pública</i> .....	111
3.2.6	<i>Confinamento e/ ou evacuação</i> .....	112
	<i>Figura 16 – Procedimentos e instruções de coordenação – Confinamento e evacuação</i> .....	114
3.2.7	<i>Serviços Médicos e Transporte de Vítimas</i> .....	115
3.2.8	<i>Socorro e Salvamento</i> .....	118
3.2.9	<i>Serviços Mortuários</i> .....	120
<b>PARTE III — LISTAGENS .....</b>		<b>124</b>
1.	<b>INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS.....</b>	<b>125</b>
2.	<b>LISTA DE CONTACTOS .....</b>	<b>127</b>
3.	<b>LISTA DE DISTRIBUIÇÃO .....</b>	<b>128</b>
3.1	PROTEÇÃO CIVIL.....	128
3.2	COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL.....	128
3.3	ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO .....	128
3.4	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ADJACENTES.....	129
3.5	OPERADOR.....	129
<b>ANEXO I.....</b>		<b>130</b>
<b>ANEXO II .....</b>		<b>131</b>
1.	<b>PROGRAMA DE MEDIDAS A IMPLEMENTAR PARA A PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DOS RISCOS IDENTIFICADOS</b>	<b>132</b>
1.1	INFORMAÇÃO .....	132
1.2	AÇÕES DE MITIGAÇÃO.....	132
1.3	REPOSIÇÃO DA NORMALIDADE .....	132
2.	<b>PROGRAMA DE MEDIDAS A IMPLEMENTAR PARA A GARANTIA DA MANUTENÇÃO DA OPERACIONALIDADE DO PLANO.....</b>	<b>133</b>
<b>ANEXO III .....</b>		<b>134</b>
<b>ANEXO IV .....</b>		<b>135</b>



**1. CANAIS E FREQUÊNCIAS RÁDIO ..... 136**

**ÍNDICE DE TABELAS**

Tabela 1 - Lista de Acrónimos .....	10
Tabela 2 – Referências Legislativas .....	11
Tabela 3 – Registo de Atualizações .....	11
Tabela 4 – Histórico de Ativação do PEEExt.....	12
Tabela 5 – Registo de Exercícios .....	12
Tabela 6 – Capacidade de armazenagem de produtos – Fonte: IPEE CLC .....	23
Tabela 7 – Capacidade de armazenagem de GPL em esferas – Fonte: IPEE CLC .....	24
Tabela 8 – Capacidade de armazenagem de gasolinas em reservatórios – Fonte: IPEE CLC.....	25
Tabela 9 – Capacidade de armazenagem de Jet-A1 em reservatórios – Fonte: IPEE CLC.....	26
Tabela 10 – Capacidade de armazenagem de gasóleos em reservatórios – Fonte: IPEE CLC.....	26
Tabela 11 – Capacidade de armazenagem de refugos em reservatórios – Fonte: IPEE CLC.....	27
Tabela 12 – Capacidade de armazenagem de interfaces em reservatórios – Fonte: IPEE CLC.....	28
Tabela 13 – Capacidade de armazenagem de aditivos em reservatórios – Fonte: IPEE CLC .....	28
Tabela 14 – Capacidade de armazenagem de purgas e escorras em reservatórios – Fonte: IPEE CLC.....	29
Tabela 15 – Características das principais linhas da instalação – Fonte: IPEE CLC.....	31
Tabela 16 – Características das ilhas de enchimento de cisterna com produtos brancos – Fonte: IPEE CLC .....	32
Tabela 17 – Número de ilhas por produto e características das cisternas a abastecer – Fonte: IPEE CLC .....	32
Tabela 18 – Características das ilhas de enchimento de cisterna com GPL – Fonte: IPEE CLC .....	33
Tabela 19 – Número de ilhas por produto e características das cisternas a abastecer – Fonte: IPEE CLC .....	33
Tabela 20 – Características das bacias de retenção existentes – Fonte: IPEE CLC.....	34
Tabela 21 - Número de edifícios na envolvente do estabelecimento.....	41
Tabela 22 - Número de alojamentos na envolvente do estabelecimento .....	42
Tabela 23 – Indivíduos Residentes na envolvente do estabelecimento .....	42
Tabela 24 - Indivíduos presentes na envolvente do estabelecimento.....	43
Tabela 25 - Distribuição etária na envolvente do estabelecimento .....	43
Tabela 26 - Caracterização do uso e ocupação do solo na envolvente do estabelecimento.....	44
Tabela 27 – Identificação e caracterização dos cenários de acidente grave modelados – Fonte: IPEE CLC.....	53
Tabela 28 – Caracterização das consequências (alcances) de acidentes graves: Incêndio em Piscina, <i>Flashfire e explosão</i> – Fonte: IPEE CLC .....	57
Tabela 29 – Caracterização das consequências (alcances) de acidentes graves: BLEVE – Fonte: IPEE CLC.....	58
Tabela 30 – Caracterização das consequências (alcances) de acidentes graves: Jato de Fogo – Fonte: IPEE CLC.....	60
Tabela 31 – Caracterização das consequências (alcances) de acidentes graves: Incêndio em piscina – Fonte: IPEE CLC.....	61

**PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO**  
**CLC – COMPANHIA LOGÍSTICA DE COMBUSTÍVEIS, S.A.**

Tabela 32 – Sistematização dos alcances das isolinhas de efeitos dos cenários de acidentes graves.....	71
Tabela 33 – Categorias de consequências ambientais - Fonte: IPEE CLC.....	73
Tabela 34 – Índice de gravidade sobre o ambiente - Fonte: Adaptação do IPEE CLC.....	74
Tabela 35 – Cenários de acidentes graves precursores da ativação do PEEExt.....	75
Tabela 36 - Responsabilidades do Operador .....	79
Tabela 37 - Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil .....	81
Tabela 38 - Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil .....	85
Tabela 39 - Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio .....	88
Tabela 40 – Locais possíveis para as Zonas de Concentração e Reserva .....	97
Tabela 41 - Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação .....	98
Tabela 42 - Equipas de Avaliação Técnica .....	100
Tabela 43 - Apoio Logístico às Forças de Intervenção .....	103
Tabela 44 - Apoio Logístico às Populações.....	105
Tabela 45 – Localização possível das ZCAP .....	107
Tabela 46 - Comunicações .....	109
Tabela 47 - Informação Pública.....	111
Tabela 48 – Confinamento e evacuação .....	114
Tabela 49 – Localização possível das ZCI.....	115
Tabela 50 - Serviços Médicos e Transporte de Vítimas.....	116
Tabela 51 – Localização possível dos Posto de Triagem e Extensões de Saúde.....	117
Tabela 52 - Socorro e Salvamento .....	118
Tabela 53 – Serviços mortuários .....	122
Tabela 54 – Localização possível das ZRnM .....	123
Tabela 55 - Inventário de Meios e Recursos .....	125
Tabela 56 - Lista de Contactos .....	<a href="#">127</a>

**ÍNDICE DE FIGURAS**

Figura 1 - Localização das instalações. Fonte: Google Earth.....	15
Figura 2 – Alcances dos fragmentos resultantes da rotura catastrófica de esfera de propano. ....	72
Figura 3 - Rotina de alerta e cadeia de eventos para ativação do PEEExt .....	76
Figura 4 – Ficha de Comunicação de acidentes graves ao SMPC, Pg.1 – Fonte: IPEE CLC .....	90
Figura 5 – Ficha de Comunicação de acidentes graves ao SMPC, Pg.2 – Fonte: IPEE CLC .....	91
Figura 6 – Ficha de Comunicação de acidentes graves ao SMPC, Pg.3 – Fonte: IPEE CLC .....	92
Figura 7 - Diagrama das Zonas de Intervenção .....	94
Figura 8 – Delimitação potencial de zona de sinistro- Sobrepressão, efeitos irreversíveis .....	95
Figura 9 - Delimitação potencial de zona de sinistro- Sobrepressão, efeitos letais.....	96



**PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO**  
**CLC – COMPANHIA LOGÍSTICA DE COMBUSTÍVEIS, S.A.**

Figura 10 - Áreas de Intervenção do PEEExt .....	97
Figura 11 - Procedimentos de ativação e atuação das ERAS.....	99
Figura 12 - Procedimentos de ativação e atuação das EAT.....	101
Figura 13 - Procedimentos e instruções de coordenação – ZCAP.....	106
Figura 14 - Diagrama de Comunicações.....	110
Figura 15 - Comunicações com o Operador.....	110
Figura 16 – Procedimentos e instruções de coordenação – Confinamento e evacuação.....	114
Figura 17 - Procedimentos e instruções: Serviços Médicos e Transporte de Vítimas.....	117
Figura 18 - Procedimentos e instruções de coordenação - Socorro e salvamento.....	119
Figura 19 - Procedimentos e instruções de coordenação – Serviços Mortuários.....	122



**MUNICÍPIO DE AZAMBUJA**

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

**PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO**  
CLC – COMPANHIA LOGÍSTICA DE COMBUSTÍVEIS, S.A.

**VERSÃO 2**

DEZEMBRO 2019

PÁGINA 78

**PARTE II — EXECUÇÃO**

---



**PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO**  
CLC – COMPANHIA LOGÍSTICA DE COMBUSTÍVEIS, S.A.**1 RESPONSABILIDADES**

Em caso de ocorrência de um acidente grave nas instalações da CLC, ou na iminência da ocorrência de um acidente grave, as seguintes responsabilidades devem ser asseguradas:

**1.1 RESPONSABILIDADES DO OPERADOR**

OPERADOR	RESPONSABILIDADES
CLC – Companhia Logística de Combustíveis, S.A.	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Assegurar a transmissão do alerta em situações de acidentes graves ou catástrofes, nomeadamente às Forças de Socorro, Segurança e ao Serviço Municipal de Proteção Civil;</li><li>▪ Garantir que toda a informação sobre o acidente grave e as substâncias envolvidas são fornecidas a quem comanda as operações de socorro e ao Serviço Municipal de Proteção Civil;</li><li>▪ Garantir a coordenação de todas as operações de intervenção e de evacuação no interior das instalações da CLC;</li><li>▪ Garantir a articulação entre a estrutura de interna de resposta a situações de emergência e o SMPC, mobilizando o representante da CLC nomeado para o efeito para se dirigir para o SMPC/PCMun.</li><li>▪ Em complemento do ponto anterior, fornecer um rádio portátil do sistema interno de comunicações da CLC ao Comandante das Operações de Socorro por forma a garantir um canal direto de comunicação entre a estrutura interna da CLC e os meios externos de socorro;</li><li>▪ Sempre que possível, apoiar as operações no exterior do estabelecimento com a disponibilização dos meios próprios da CLC.</li></ul>

Tabela 36 - Responsabilidades do Operador



# MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

VERSÃO 2

DEZEMBRO 2019

PÁGINA 80

## PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO

CLC – COMPANHIA LOGÍSTICA DE COMBUSTÍVEIS, S.A.

### 1.2 RESPONSABILIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CIVIL

SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CIVIL	RESPONSABILIDADES
<b>Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Assegurar o funcionamento do PCMunicipal mobilizando os meios, recursos e pessoal para a montagem da estrutura de resposta operacional no nível municipal;</li><li>Disponibilizar meios, recursos e pessoal para a resposta de proteção civil e socorro, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas;</li><li>Garantir a desobstrução de vias, remoção de destroços e limpeza de aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais;</li><li>Garantir a sinalização de estradas e caminhos municipais danificados, bem como das vias alternativas;</li><li>Assegurar o transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações, se necessário;</li><li>Apoio logístico à sustentação das operações, através do acionamento da maquinaria específica;</li><li>Promover ações de avaliação de danos e de necessidades da população afetada;</li><li>Proceder de forma contínua ao levantamento da situação nas zonas afetadas e remeter os dados recolhidos ao Diretor do Plano.</li></ul>
<b>Câmara Municipal de Azambuja (CMA)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Disponibilizar os meios, recursos e pessoal para a resposta de proteção civil e socorro, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas;</li><li>Transportar bens essenciais de sobrevivência às populações, se necessário;</li><li>Assegurar a divulgação de avisos às populações;</li><li>Assegurar a gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização;</li><li>Assegurar a sinalização relativa a cortes de estradas, decididos por precaução ou originados por acidentes graves, bem como as vias alternativas.</li></ul>
<b>Águas da Azambuja</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Garantir a avaliação de danos e intervenções prioritárias para o rápido restabelecimento do abastecimento de água potável a serviços e unidades produtivas estratégicas, bem como a pontos selecionados essenciais ao consumo das populações afetadas;</li><li>Garante reservas estratégicas e capacidades para a manutenção da prestação de serviço;</li><li>Garante a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de intervenção na rede;</li><li>Repõe, com caráter prioritário, a prestação dos serviços junto dos consumidores finais;</li><li>Recupera os danos sofridos pela rede;</li><li>Disponibiliza meios humanos e materiais de apoio às operações de socorro;</li><li>Assegura o controlo da qualidade da água na rede.</li></ul>



# MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

VERSÃO 2

DEZEMBRO 2019

PÁGINA 81

## PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO

CLC – COMPANHIA LOGÍSTICA DE COMBUSTÍVEIS, S.A.

SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CIVIL	RESPONSABILIDADES
<b>Juntas de Freguesia/ Uniões de Freguesia</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Disponibilizam meios humanos e materiais de apoio às operações de socorro;</li><li>▪ Envolvimento de elementos para reconhecimento e orientação, no terreno, de forças em reforço do seu município;</li><li>▪ Com o apoio do SMPC gerir sistemas de voluntariado local;</li><li>▪ Recenseamento e registo da população afetada;</li><li>▪ Colaborar na divulgação de avisos às populações de acordo com orientações dos responsáveis municipais;</li><li>▪ Colaboração com a Câmara Municipal na sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, bem como na sinalização das vias alternativas, no respetivo espaço geográfico;</li><li>▪ Colaboração com a Câmara Municipal na desobstrução de vias, na remoção de destroços e na limpeza de aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais, no respetivo espaço geográfico.</li></ul>

Tabela 37 - Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil



# MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

VERSÃO 2

DEZEMBRO 2019

PÁGINA 82

## PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO

CLC – COMPANHIA LOGÍSTICA DE COMBUSTÍVEIS, S.A.

### 1.3 RESPONSABILIDADES DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL

AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL	RESPONSABILIDADES
<b>Corpos de Bombeiros (CB)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Desenvolver ações de combate a incêndios, busca, salvamento e transporte de pessoas, animais e bens;</li><li>Apoiar o socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a emergência pré-hospitalar, no âmbito do SIEM;</li><li>Colaborar nas ações de aviso à população;</li><li>Participar na evacuação primária nas suas zonas de intervenção ou em reforço;</li><li>Colaborar nas ações de mortuária, nas suas zonas de intervenção ou em reforço;</li><li>Colaborar na construção e/ou montagem de postos de triagem e/ou Postos Médicos Avançados;</li><li>Apoiar os Teatros de Operações, envolvendo elementos guia para reconhecimento e orientação no terreno das forças operacionais em reforço da sua zona de atuação própria;</li><li>Colaborar na montagem de Postos de Comando;</li><li>Colaborar na desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro;</li><li>Apoiar no transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações isoladas;</li><li>Executar as ações de distribuição de água potável às populações;</li><li>Disponibilizar, dentro das suas possibilidades, apoio logístico à população e a outras forças operacionais;</li><li>Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública;</li><li>Participar na reabilitação das infraestruturas;</li><li>Colaborar nas ações de avaliação da estabilidade de edifícios e estruturas atingidos;</li><li>Colaborar na reposição da normalidade da vida das populações atingidas.</li></ul>
<b>Guarda Nacional Republicana (GNR)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Assegurar a manutenção da ordem, nas suas zonas de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais;</li><li>Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e a proteção de infraestruturas sensíveis, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional;</li><li>Garantir a segurança física das equipas de restabelecimento das comunicações da rede SIRESP e assegurar a acessibilidade destas aos locais afetados da rede;</li><li>Garantir a segurança dos locais e equipamentos que suportam a Rede SIRESP;</li><li>Exercer missões de: isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; escolta e segurança de meios das forças operacionais em deslocamento para as operações; apoio à evacuação de populações em perigo;</li><li>Disponibilizar apoio logístico às forças de intervenção;</li><li>Executar, através da Unidade de Emergência de Proteção e Socorro (UEPS) ações de prevenção, em situação de emergência,</li></ul>



# MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

VERSÃO 2

DEZEMBRO 2019

PÁGINA 83

## PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO

CLC – COMPANHIA LOGÍSTICA DE COMBUSTÍVEIS, S.A.

AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL	RESPONSABILIDADES
	<p>de proteção e socorro, designadamente nas ocorrências de incêndios rurais ou de matérias perigosas, catástrofes e acidentes graves;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Empenhar o Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente (SEPNA) e os UEPS na análise e deteção de zonas potencialmente contaminadas, nomeadamente ao nível dos solos, águas e atmosfera, na área de competência territorial da GNR;</li><li>▪ Disponibilizar elementos para integrar Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais (ERAV-m) municipais;</li><li>▪ Colaborar, de acordo com as suas disponibilidades, na recolha de informação Antemortem e Post-mortem;</li><li>▪ Disponibilizar a Equipa de Gestão de Incidentes Críticos – Apoio Psicossocial (EGIC Psicossocial);</li><li>▪ Proteger a propriedade privada contra atos de saque;</li><li>▪ Promover as ações de pesquisa de desaparecidos, a colheita de informação <i>Antemortem</i>, bem como receber e guardar os espólios das vítimas, em articulação com o Centro de Recolha de Informação, ativado pela PJ, e colaborar nas ações de pesquisa de indivíduos afetados, em articulação com o Centro de Recolha de Informação;</li><li>▪ Receber e guardar os espólios das vítimas, e informar o “Centro de Pesquisa de Desaparecidos”;</li><li>▪ Assegurar um serviço de estafetas para utilização como meio alternativo de comunicação;</li><li>▪ Colaborar nas ações de alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso às populações;</li><li>▪ Velar pela observância das disposições legais no âmbito sanitário, incluindo o apoio às ações de mortuária, nomeadamente na remoção dos cadáveres ou parte de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados;</li><li>▪ Empenhar meios cinotécnicos na busca e resgate de vítimas;</li><li>▪ Definir e implementar, os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil.</li></ul>
<b>Forças Armadas</b>	<p>A colaboração das Forças Armadas será solicitada de acordo com os planos de envolvimento aprovados ou quando a gravidade da situação assim o exija, de acordo com a disponibilidade e prioridade de emprego dos meios militares, mas sempre enquadrada pelos respetivos comandos militares e legislação específica.</p> <p>A pedido da ANEPC ao EMGFA, as Forças Armadas colaboram em:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Apoiar logisticamente as forças operacionais, nomeadamente em infraestruturas, alimentação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha, água, combustível e material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc.);</li><li>▪ Colaborar nas ações de prevenção, auxílio no combate e rescaldo em incêndios;</li><li>▪ Apoiar a evacuação de populações em perigo;</li><li>▪ Apoiar o município nas ações logísticas de montagem/desmontagem das ZRnM e dos NecPro;</li><li>▪ Organizar e instalar abrigos e campos de deslocados;</li><li>▪ Desobstruir expeditamente as vias de comunicação e itinerários de socorro;</li><li>▪ Abastecer de água as populações carenciadas;</li></ul>



# MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

VERSÃO 2

DEZEMBRO 2019

PÁGINA 84

## PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO

CLC – COMPANHIA LOGÍSTICA DE COMBUSTÍVEIS, S.A.

AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL	RESPONSABILIDADES
	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Efetuar operações de busca e salvamento, socorro imediato e evacuação primária;</li><li>▪ Prestar cuidados de saúde de emergência, contribuindo ainda, desde que possível, para o esforço nacional na área hospitalar, nomeadamente ao nível da capacidade de internamento nos hospitais e restantes unidades de saúde militares;</li><li>▪ Efetuar o apoio sanitário de emergência, incluindo evacuação secundária de sinistrados, em estreita articulação com as autoridades de saúde;</li><li>▪ Efetuar operação de remoção dos cadáveres para as Zonas de Reunião de Mortos e/ou destas para os Necrotérios Provisórios;</li><li>▪ Reforçar e/ou reativar as redes de telecomunicações;</li><li>▪ Disponibilizar infraestruturas para operação de meios aéreos, nacionais garantindo apoio logístico e reabastecimento de aeronaves, quando exequível e previamente coordenado;</li><li>▪ Disponibilizar meios terrestres e aéreos para ações iniciais de reconhecimento e avaliação e para transporte de pessoal operacional;</li><li>▪ Disponibilizar infraestruturas de unidades terrestres ou aéreas de apoio às áreas sinistradas;</li><li>▪ Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública;</li><li>▪ Reabilitar as infraestruturas.</li></ul>
<b>Autoridade Nacional de Aviação Civil (ANAC)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Promover a segurança aeronáutica;</li><li>▪ Promover a coordenação civil e militar em relação à utilização do espaço aéreo e à realização dos voos de busca e salvamento;</li><li>▪ Participar nos sistemas de proteção civil e de segurança interna;</li><li>▪ Cooperar com a autoridade nacional responsável em matéria de prevenção e investigação de acidentes e incidentes com aeronaves civis.</li></ul>
<b>Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Coordenar todas as eventuais atividades de saúde em ambiente pré hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas;</li><li>▪ Coordenar a triagem e o apoio psicológico a prestar às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as entidades adequadas;</li><li>▪ Assegurar um sistema de registo de vítimas desde o TO até às unidades de saúde de destino;</li><li>▪ Garantir a articulação com todos os outros serviços e organismos do Ministério da Saúde, bem como com os serviços prestadores de cuidados de saúde, ainda que não integrados no Serviço Nacional de Saúde.</li></ul>



# MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

VERSÃO 2

DEZEMBRO 2019

PÁGINA 85

## PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO

CLC – COMPANHIA LOGÍSTICA DE COMBUSTÍVEIS, S.A.

AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL	RESPONSABILIDADES
<b>Serviços de Saúde</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Colaborar nas evacuações/transferências, quando necessárias;</li><li>▪ Colaborar nas ações de saúde pública, nomeadamente no controlo de problemas de saúde relacionados com as substâncias que possam ser libertadas para o meio ambiente e afetar, de forma indireta, a população;</li><li>▪ Minimizar as perdas de vidas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano;</li><li>▪ Colaborar no apoio psicológico à população afetada, se necessário;</li><li>▪ Colaborar na resolução dos problemas de mortuária;</li><li>▪ Prestar assistência médica e medicamentosa à população;</li><li>▪ Assegurar a prestação de cuidados de saúde às vítimas evacuadas para essas unidades de saúde;</li><li>▪ Colaborar na prestação de cuidados de emergência médica pré-hospitalares, nomeadamente reforçando as suas equipas e/ou material/equipamento, sempre que necessário e solicitado pelo INEM;</li><li>▪ Organizar, aos diferentes níveis, a manutenção dos habituais serviços de urgência;</li><li>▪ Estudar e propor ações de vacinação de emergência, se aplicável.</li><li>▪ Dirigir as ações de controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais;</li><li>▪ Adotar medidas de proteção da saúde pública nas áreas atingidas;</li><li>▪ Garantir o atendimento e o acompanhamento médico à população afetada.</li></ul>
<b>Autoridade de Saúde</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Coordenar e assegurar a vigilância epidemiológica de determinantes da saúde e de doenças transmissíveis e não transmissíveis, bem como os sistemas de alerta e resposta apropriada a emergências de saúde pública.</li></ul>

Tabela 38 - Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil



# MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

## PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO

CLC – COMPANHIA LOGÍSTICA DE COMBUSTÍVEIS, S.A.

VERSÃO 2

DEZEMBRO 2019

PÁGINA 86

### 1.4 RESPONSABILIDADES DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO

ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO	RESPONSABILIDADES
<b>Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários de Alcoentre de Azambuja</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Disponibilizar meios, recursos e pessoal;</li><li>Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria do seu CB, com o apoio do Serviço Municipal de Proteção Civil;</li><li>Disponibilizar edifícios e/ou outras infraestruturas para alojamento e apoio às populações;</li><li>Manter a capacidade de fornecimento de apoio logístico aos meios do seu Corpo de Bombeiros.</li></ul>
<b>Segurança Social</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Assegurar e coordenar as ações de apoio social às populações, em articulação com os vários setores intervenientes;</li><li>Colaborar na definição de critérios de apoio social à população;</li><li>Assegurar a constituição de equipas técnicas, em articulação com os vários setores intervenientes, para receção, atendimento e encaminhamento da população;</li><li>Participar nas ações de pesquisa e reunião de desaparecidos;</li><li>Colaborar no apoio psicológico, de acordo com as suas disponibilidades, no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aos familiares que fornecem informação;</li><li>Participar na instalação da Zona de Concentração e Apoio da População (ZCAP), assegurando o fornecimento de bens e serviços essenciais;</li><li>Manter um registo atualizado do número de vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento;</li><li>Colaborar nas ações de movimentação das populações.</li></ul>
<b>Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Coadjuvar técnica e operacionalmente o Ministério Público na coordenação dos serviços mortuários;</li><li>Proceder à recolha de informação Antemortem no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aquando da sua ativação, com a colaboração da PJ;</li><li>Disponibilizar e integrar elementos nas ERAV-m;</li><li>Assumir a direção e coordenação das tarefas de mortuária decorrentes do evento, designadamente, a investigação forense para identificação dos corpos, com vista à sua entrega aos familiares;</li><li>Assumir outras tarefas de investigação forense, de acordo com o ordenado pelo Ministério Público;</li><li>Gerir as Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e os necrotérios provisórios (NecPro);</li><li>Mobilizar a equipa Médico-Legal de Intervenção em Desastres (EML-DVI), acionando os seus sistemas de alerta próprios.</li></ul>
<b>Ministério Público (MP)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Coordenar os serviços mortuários, coadjuvado técnica e operacionalmente pelo Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses;</li><li>Determinar a ativação de um ou mais Centros de Recolha de Informação, para recolha de informação Antemortem sob a responsabilidade da PJ e do INMLCF;</li></ul>





# MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

VERSÃO 2

DEZEMBRO 2019

PÁGINA 87

## PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO

CLC – COMPANHIA LOGÍSTICA DE COMBUSTÍVEIS, S.A.

ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO	RESPONSABILIDADES
	<ul style="list-style-type: none"><li>Autorizar a remoção de cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram etiquetados para as Zonas de Reunião de Mortos e destas para os Necrotérios Provisórios;</li><li>Receber a informação das entidades gestoras das Zona de Reunião de Mortos e dos Necrotérios Provisórios, acerca do número de mortes verificadas e de mortos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios.</li></ul>
<b>Instituto dos Registos e Notariado (IRN)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada.</li></ul>
<b>Polícia Judiciária (PJ)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Apoiar nas ações de combate à criminalidade;</li><li>Proceder à identificação das vítimas através da Polícia Técnica e do Laboratório de Polícia Científica;</li><li>Proceder à recolha de informação Antemortem no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aquando da sua ativação, com a colaboração do INMLCF;</li><li>Gerir a informação Antemortem e Post-mortem no Centro de Conciliação de Dados;</li><li>Disponibilizar elementos para integrar Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais (ERAV-m);</li><li>Acionar a Unidade de Cooperação Internacional (UCI) para obtenção de dados para a identificação de vítimas de nacionalidade estrangeira.</li></ul>
<b>AFOCELCA E APAS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Assegurar, caso necessário, o apoio ao socorro e salvamento no âmbito de incêndios rurais com meios humanos e materiais dos seus associados.</li><li>Apoio nas ações de encaminhamento das pessoas evacuadas no regresso às suas habitações.</li></ul>
<b>Agência Portuguesa do Ambiente (APA)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Disponibilizar em tempo real, dados hidrometeorológicos das estações com telemetria, da rede de monitorização do Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos (SNIRH);</li><li>Colaborar nas ações de planeamento no âmbito dos acidentes químicos;</li><li>Dar resposta às solicitações das autoridades locais e/ou regionais sobre informação técnica e assistência técnica;</li><li>Disponibilizar técnicos de ligação com as autoridades locais e/ou regionais para avaliação de aspetos técnicos e das consequências potenciais ou reais;</li><li>Prestar assistência às autoridades locais na implementação das medidas de intervenção;</li><li>Aprovar o envio às autoridades locais, distritais, regionais e nacionais dos dados de monitorização e das avaliações feitas;</li><li>Rever e cooperar na divulgação da informação oficial relacionada com a situação;</li><li>Aprovar a divulgação de avaliações oficiais das condições na zona em que ocorreu a situação de emergência envolvendo substâncias perigosas;</li><li>Promover a recolha e análise de amostras de água em situações graves de poluição hídrica;</li></ul>



# MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

VERSÃO 2

DEZEMBRO 2019

PÁGINA 88

## PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO

CLC – COMPANHIA LOGÍSTICA DE COMBUSTÍVEIS, S.A.

ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO	RESPONSABILIDADES
	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Monitorizar o estado das massas de água e a evolução dos níveis de água das albufeiras, das descargas das barragens e das observações meteorológicas;</li><li>▪ Inventariar as fontes potenciais de poluição do meio hídrico e propor medidas de atuação em caso de contaminação dos recursos hídricos;</li><li>▪ Prestar assessoria técnica especializada nas áreas da sua competência e colaborar na implementação de medidas destinadas a salvaguardar a qualidade dos recursos hídricos e dos ecossistemas bem como a segurança de pessoas e bens;</li><li>▪ Assegurar a análise e avaliação periódicas das componentes ambientais das águas, de forma a identificar e aplicar novas capacidades operativas face à eventual evolução da situação;</li><li>▪ Promover a realização de ações de informação e sensibilização públicas.</li></ul>
<b>Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Colaborar nas ações de prevenção, deteção e aviso/alerta relativamente a atividades relacionadas com operações de gestão de resíduos e com a emissão de poluentes para a atmosfera.</li></ul>

Tabela 39 - Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio



## 2 SISTEMA DE ALERTA E AVISO

### 2.1 SISTEMA DE ALERTA

#### SITUAÇÕES DE ALERTA AO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

A CLC, em situações de acidente que envolvam o acionamento do PEI no nível 3 – Emergência Geral (nível em que se espera poder verificar danos no exterior das instalações), emitirá o Alerta ao Serviço Municipal de Proteção Civil, informando sobre o tipo de acontecimento, sobre os equipamentos e substâncias em causa, bem como quantidades de substâncias libertadas. Em detalhe, as situações alvo de análise que podem desencadear o alerta ao Serviço Municipal de Proteção Civil são as situações descritas no ponto 6, da Parte I do presente documento.

#### FORMA DE ALERTA IMEDIATO AO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Em caso de acidente grave, a CLC, através do Coordenador Geral da Emergência ou seu substituto, contacta o Serviço Municipal de Proteção Civil da Azambuja por via telefónica, em todos os períodos de ocupação das instalações, através dos contactos 263 403 720.

#### RESPONSÁVEL PELO ALERTA AO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E RESPETIVO SUBSTITUTO

##### Responsável em período normal de funcionamento:

- **Nome:** José Manteigas
- **Contacto:** +351 263 470 700
- **Fax:** +351 263 470 790

##### Substituto em período diurno:

- **Nome:** Paulo Cândido
- **Contacto:** +351 263 470 700
- **Fax:** +351 263 470 790

##### Responsável fora do período normal de funcionamento:

- **Operador Chefe do Parque**
- **Contacto:** +351 263 470 766



## PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO

### CLC – COMPANHIA LOGÍSTICA DE COMBUSTÍVEIS, S.A.

#### MODELO DE MENSAGEM TIPO COM A INFORMAÇÃO A FORNECER AO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL



Documento contendo as informações para a elaboração do P.E.E.  
Capítulo 7 – ANEXO 4 – Cenários de Acidentes

### 7.3. ANEXO 3 – FICHAS DE COMUNICAÇÃO

#### 7.3.1. FICHA DE COMUNICAÇÃO AO SMPC

#### SMPC - FICHA DE COMUNICAÇÃO DE ACIDENTES INDUSTRIAIS GRAVES (Pág. 1 / 3)

SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL:

TLF: \_\_\_\_\_ MÓVEL: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

#### MENSAGEM:

NO PARQUE DE AVEIRAS DA CLC, TEMOS UM ACIDENTE INDUSTRIAL GRAVE:

- a) INCÊNDIO DE ..... EM.....
- b) NUVEM DE..... EM.....
- c) EXPLOSÃO DE ..... EM.....
- d) .....

A QUANTIDADE ESTIMADA DE .....FOI DE

QUE AFECTOU: .....

VELOCIDADE E DIREÇÃO DO VENTO:.....

HÁ .....FERIDOS DE CARÁCTER .....

OS EFEITOS PREVISTOS E AS ÁREAS DE RISCO NO EXTERIOR DO PARQUE DE AVEIRAS DA CLC, SÃO (VER CENÁRIOS DE ACIDENTES DO PEE SEMELHANTES E ESTIMAR):

	Radiação térmica	Explosão
	7 kw/m <sup>2</sup>	140 mbar
ZONA DE EFEITOS LETAIS		

Figura 4 – Ficha de Comunicação de acidentes graves ao SMPC, Pg.1 – Fonte: IPEE CLC



# MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

VERSÃO 2

DEZEMBRO 2019

PÁGINA 91

## PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO CLC – COMPANHIA LOGÍSTICA DE COMBUSTÍVEIS, S.A.



Documento contendo as informações para a elaboração do P.E.E.  
Capítulo 7 – ANEXO 4 – Cenários de Acidentes

### SMPC - FICHA DE COMUNICAÇÃO DE ACIDENTES INDUSTRIAIS GRAVES (Pág. 2 / 3)

	Radiação térmica	Explosão
	5 kw/m <sup>2</sup>	50 mbar
ZONA DE EFEITOS IRREVERSÍVEIS		

	Radiação térmica	Explosão
	3 kw/m <sup>2</sup>	30 mbar
ZONA DE EFEITOS TRANSIENTES		

Figura 5 – Ficha de Comunicação de acidentes graves ao SMPC, Pg.2 – Fonte: IPEE CLC



**PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO**  
CLC – COMPANHIA LOGÍSTICA DE COMBUSTÍVEIS, S.A.



Documento contendo as informações para a elaboração do P.E.E.  
Capítulo 7 – ANEXO 4 – Cenários de Acidentes

**SMPC - FICHA DE COMUNICAÇÃO DE ACIDENTES INDUSTRIAIS GRAVES (Pág. 3 / 3)**

**VALORES DE INFLAMABILIDADE DA GASOLINA / GPL, SÃO:**

- LOCAL ..... A ..... METROS DO LOCAL SINISTRO .....>  
..... ppm OU %;
- LOCAL ..... A ..... METROS DO LOCAL SINISTRO .....>  
..... ppm OU %;
- LOCAL ..... A ..... METROS DO LOCAL SINISTRO .....>  
..... ppm OU %;
- LOCAL ..... A ..... METROS DO LOCAL SINISTRO .....>  
..... ppm OU %;
- LOCAL ..... A ..... METROS DO LOCAL SINISTRO .....>  
..... ppm;
- LOCAL ..... A ..... METROS DO LOCAL SINISTRO .....>  
..... ppm OU %;

.....  
.....  
.....  
.....

AS MEDIDAS DE EMERGÊNCIA INTERNA E EXTERNA A ADOPTAR SÃO:.....

O ACESSO EFECTUAR-SE-Á PELO ACESSO PRINCIPAL DO PARQUE DE AVEIRAS DA CLC.

PONTO DE ENCONTRO : ACESSO PRINCIPAL (JUNTO PORTARIA).

Figura 6 – Ficha de Comunicação de acidentes graves ao SMPC, Pg.3 – Fonte: IPEE CLC



## PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO

### CLC – COMPANHIA LOGÍSTICA DE COMBUSTÍVEIS, S.A.

#### MEDIDAS PARA COMUNICAR INFORMAÇÕES SOBRE O ACIDENTE

Em situação de emergência, a avaliação da situação é feita pelo Coordenador de Emergência da CLC, ou o seu substituto, com o apoio do Coordenador da Área do Incidente. Esta avaliação é feita com dados obtidos a partir das informações fornecidas pelo pessoal que detetou o início do acidente, a partir das informações fornecidas pelos sistemas de deteção, de alarme e pelos meios de monitorização existentes nas instalações da CLC, e a partir dos dados recolhidos no terreno pelo Coordenador da Área do Incidente.

Com o desenrolar e evoluir das operações de combate ao sinistro, o Coordenador de Emergência ou o Coordenador da Área do Incidente contactará o Serviço Municipal de Proteção Civil via telemóvel, disponibilizando/atualizando a informação existente com base na avaliação descrita anteriormente.

#### MÉTODOS DE AVALIAÇÃO DAS ÁREAS EM RISCO NA ENVOLVENTE DO ESTABELECIMENTO

Os métodos de avaliação das áreas em risco consistem em:

- Avaliação no terreno;
- Avaliação dos dados fornecidos pelos sistemas automáticos de deteção;
- Avaliação de condições específicas como a formação de nuvens de gases ou vapores com recurso a mangas de vento ou explosímetros;

Avaliação das áreas na envolvente com recurso a interpretação das representações das isolinhas de risco para cada cenário de acidente grave, que se encontram anexas ao presente Plano – **Anexo I – Cartografia.**

#### FORMA E MEIO DE ALERTA AOS SERVIÇOS DE SOCORRO DE PRIMEIRA INTERVENÇÃO

Em caso de acidente grave, a CLC contacta os meios de socorro externos por via telefónica, em todos os períodos de ocupação das instalações.

#### PROCEDIMENTOS DE COMUNICAÇÃO AOS ESTABELECIMENTOS VIZINHOS EM CASO DE ACIDENTE GRAVE

Em caso de acidente grave, a CLC avisa os estabelecimentos vizinhos através de via telefónica.

As medidas de autoproteção que deverão ser transmitidas de imediato aos estabelecimentos vizinhos deverão ser avaliadas consoante a situação que se verifica.



## 2.2 SISTEMA DE AVISO

Em caso de acidente grave envolvendo substâncias perigosas nas instalações da CLC, e caso se justifique, o aviso à população para informação da situação e sobre as eventuais medidas de autoproteção a adotar em função da situação que se verifica no terreno, deverá adotar as instruções específicas de difusão da informação que constam no PMEPC, no capítulo referente à Informação Pública:

- Em função das circunstâncias, a informação será transmitida:
  - Através dos OCS (rádio, televisão, páginas web, jornais);
  - Através de meios próprios da autarquia ou de outros intervenientes como as forças de segurança ou os bombeiros (páginas web, redes sociais, editais);
  - Avisos paroquiais;
  - Sirenes e viaturas com equipamento sonoro.
- No que concerne à população isolada ou sem acesso aos meios descritos no ponto anterior, a GNR é responsável pela divulgação dos avisos à população, se aplicável.

## 3. ORGANIZAÇÃO

### 3.1 ZONAS DE INTERVENÇÃO

A resposta operacional aplicável a este Plano desenvolve-se na área envolvente das instalações da CLC.

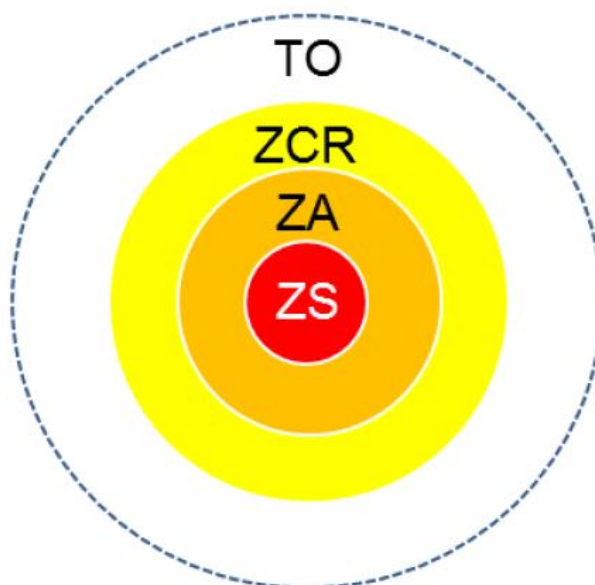


Figura 7 - Diagrama das Zonas de Intervenção





## PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO

CLC – COMPANHIA LOGÍSTICA DE COMBUSTÍVEIS, S.A.

Considerando o cenário que apresenta maior alcance relativamente a possíveis efeitos letais e irreversíveis – **Cenário 1: Rotura catastrófica de esfera de butano** – é possível estimar que a zona de sinistro, na pior situação que se prevê que possa acontecer de entre todos os cenários de acidentes graves cenarizados, numa primeira fase de desenvolvimento de possíveis efeitos no exterior do estabelecimento terá um raio de **2458 metros para efeitos irreversíveis**, e um raio de **2277 metros para efeitos letais**.

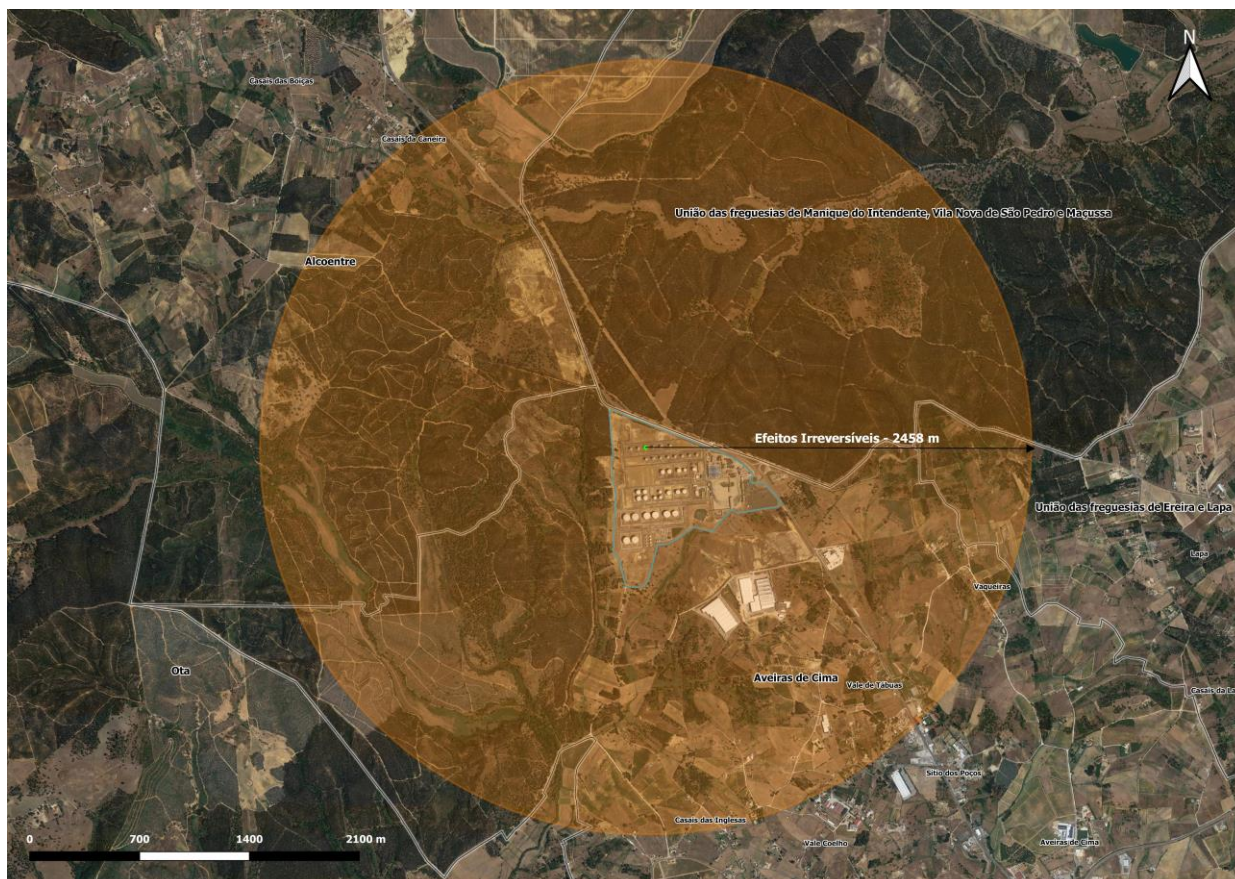


Figura 8 – Delimitação potencial de zona de sinistro- Sobrepressão, efeitos irreversíveis





## PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO

CLC – COMPANHIA LOGÍSTICA DE COMBUSTÍVEIS, S.A.

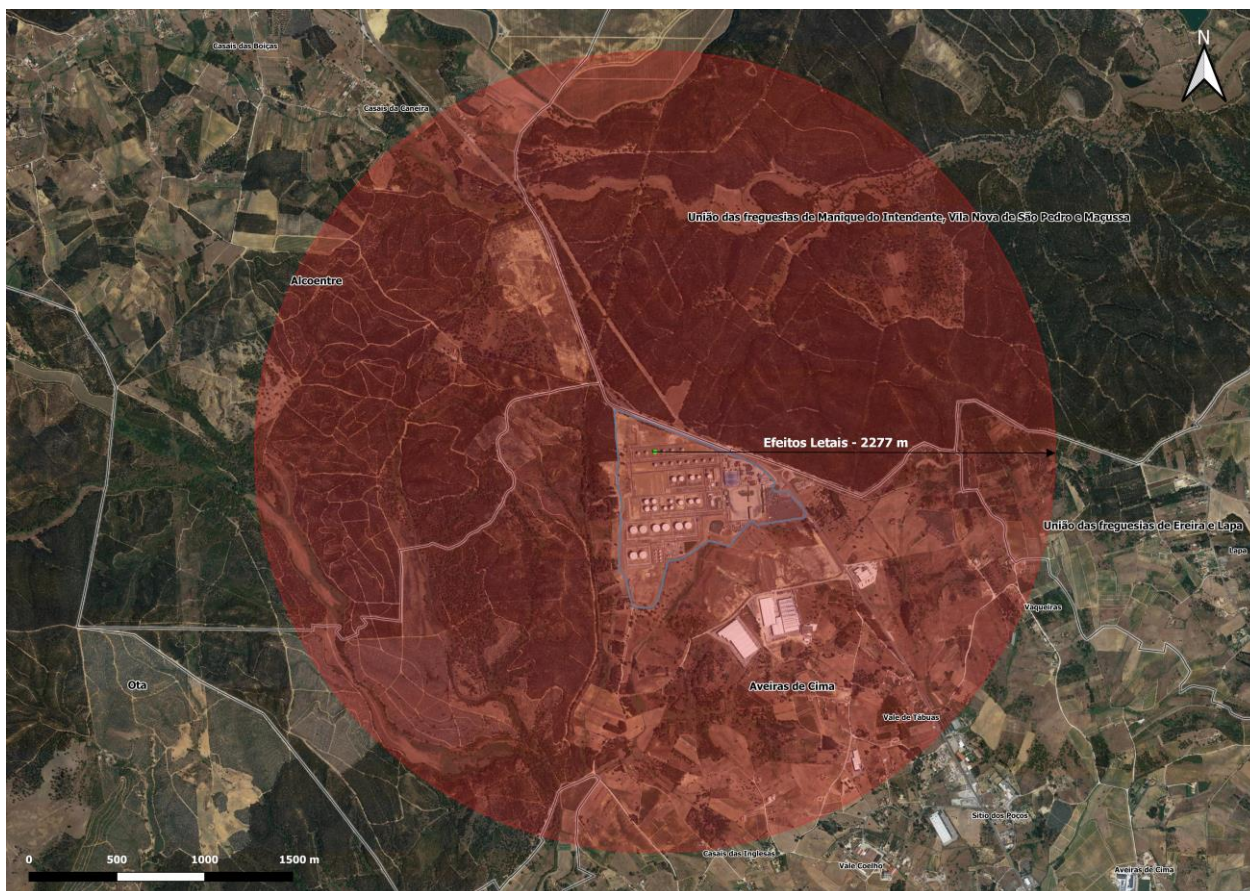


Figura 9 - Delimitação potencial de zona de sinistro- Sobrepressão, efeitos letais

Estas delimitações, bem como a representação de todas as isolinhas de efeitos do cenário de acidente grave em questão, encontram-se no **Anexo I – Cartografia**.

Importa ainda referir que no processo de determinação de todas as zonas relacionadas com a resposta a situações de emergência (ZCR, ZCAP, ZCI, Triagem e ZRnM) foram consideradas as zonas constantes no PMEPC em vigor.

Sempre que adequado, e tendo por base as distâncias a percorrer, os efeitos imediatos no ser humano, e os possíveis efeitos na envolvente do estabelecimento provocados por um acidente grave (por exemplo, incêndios rurais nas zonas de eucalipto e pinhal existentes nas imediações do estabelecimento), foram definidas zonas complementares específicas no âmbito deste Plano.

Relativamente às Zona de Concentração e Reserva (ZCR), definem-se para o caso de ocorrência de um acidente grave nas instalações da CLC dois pontos de localização.

Um destes pontos é o ponto considerado no PMEPC da Azambuja como sendo a **ZCR 1**, localizado em Aveiras de Cima. O segundo ponto de localização a considerar para o caso concreto a que o presente Plano se refere é o quartel dos Bombeiros Voluntários de Alcoentre – **ZCR 2** no presente Plano. Para definição deste ponto não foi considerada a localização da ZCR de Alcoentre identificada no PMEPC, dado que a distância a percorrer até à envolvente das instalações da CLC seria maior.

Assim, e tendo em conta que este tipo de zoneamento de emergência será sempre alvo de avaliação em função da situação operacional que se verifica no terreno, pré identificam-se as seguintes ZCR:

DESIGNAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	COORDENADAS (WGS84)
ZCR 1 (ZCR 2 PMEPC)	Rua 1º de maio – Rotunda da EN 366 /A1 – Aveiras de Cima	Latitude: 38º8'42,75" N Longitude: 8º54'6,80"O
ZCR 2	AHBV Alcoentre	Latitude: 39º12'24,58"N Longitude: 8º57'31,19"O

Tabela 40 – Locais possíveis para as Zonas de Concentração e Reserva

No Anexo I – Cartografia encontra-se a representação cartográfica das ZCR na Carta de Intervenção.

### 3.2 ÁREAS DE INTERVENÇÃO

Com base num acidente grave envolvendo substâncias perigosas, a organização das operações no cenário específico descrito será a seguinte:

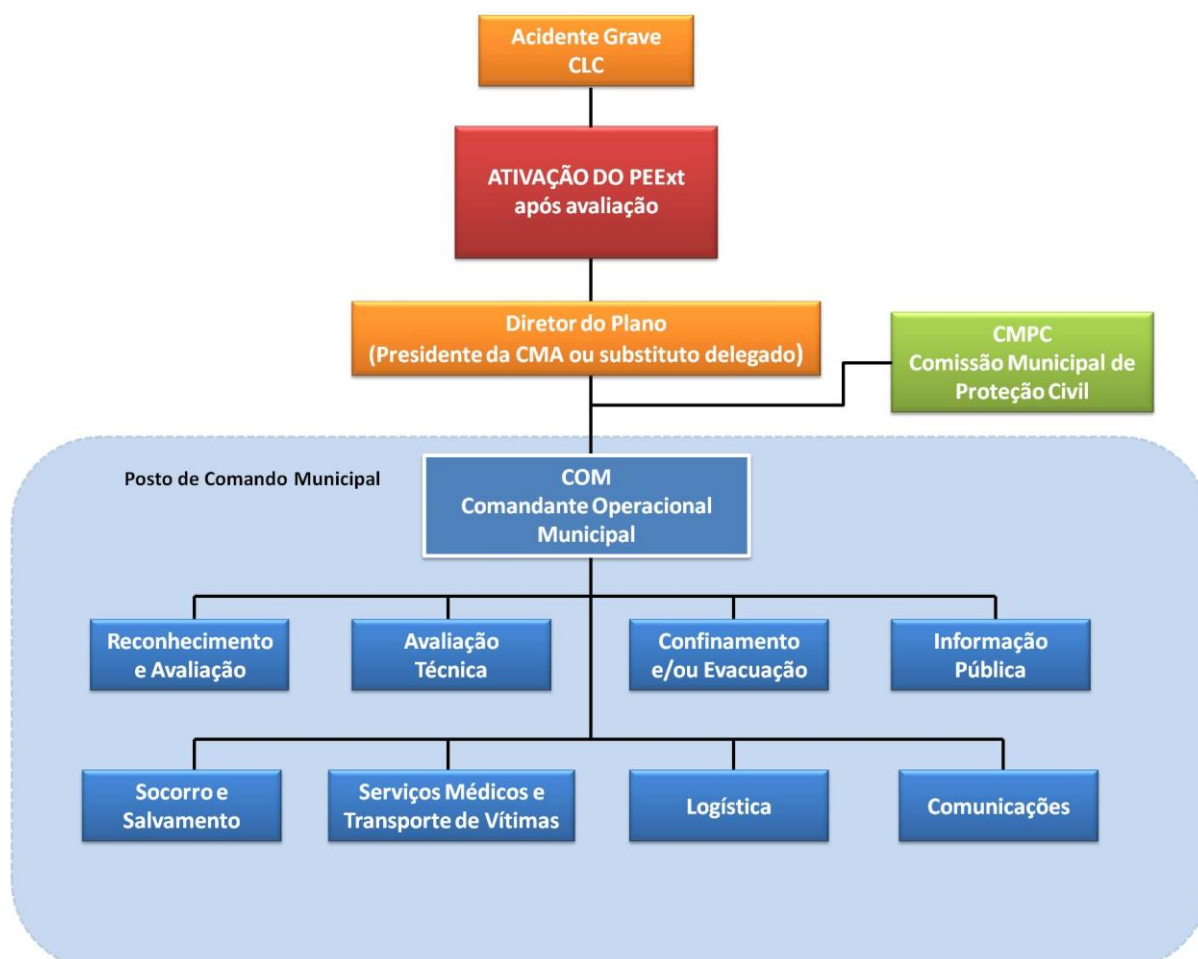


Figura 10 - Áreas de Intervenção do PEEExt

**PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO**  
CLC – COMPANHIA LOGÍSTICA DE COMBUSTÍVEIS, S.A.**3.2.1 Reconhecimento e Avaliação –ERAS**

<b>EQUIPAS DE RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO</b>
<b>Acionamento</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>Posto de Comando Municipal (PCMun) por avaliação de necessidade do COS.</li></ul>
<b>Entidade Coordenadora</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>Posto de Comando Municipal (PCMun).</li></ul>
<b>Entidades Intervinentes</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>Serviço Municipal de Proteção Civil;</li><li>Corpos de Bombeiros;</li><li>Guarda Nacional Republicana;</li><li>Instituto Nacional de Emergência Médica;</li><li>Forças Armadas.</li></ul>
<b>Prioridades de Ação</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>Percorrer a zona de sinistro;</li><li>Recolher informação sobre as consequências do evento em causa;</li><li>Identificar áreas de intervenção prioritárias;</li><li>Identificar necessidades prioritárias;</li><li>Elabora Relatórios Imediatos de Situação (RELIS – Modelo que consta no PMEPC).</li></ul>
<b>Instruções Específicas</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>Recolher informações sobre os locais com maior número de sinistrados;</li><li>Recolher informações sobre os locais mais afetados pelo acidente;</li><li>Recolher informações relativas a casas isoladas ou núcleos habitacionais isolados;</li><li>Recolher informações sobre o alastramento e progressão de possíveis incêndios na área envolvente;</li><li>Recolher informações sobre o alastramento de um possível derrame, demarcando a área;</li><li>Recolher informações sobre a estabilidade e operacionalidade das infraestruturas afetadas;</li><li>Recolher informações sobre vias de acessos aos locais afetados/ZS;</li><li>Recolher informação sobre os recetores ambientais prioritários afetados (solo, águas superficiais);</li><li>Recolher informação sobre as condições meteorológicas locais.</li></ul>
<b>Número de elementos constituintes</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>As equipas devem ser constituídas por um mínimo de 3 elementos.</li></ul>
<b>Equipamento a utilizar</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>Transporte adequado às condições do terreno;</li><li>Equipamentos de comunicação – Rádio e telemóveis;</li><li>Equipamento fotográfico;</li><li>Equipamento de georreferenciação – GPS;</li><li>Computadores ou tablets, com sistemas de informação geográfica digitais, preferencialmente;</li><li>Cartografia adequada à zona de intervenção.</li></ul>

Tabela 41 - Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação



**PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO**  
CLC – COMPANHIA LOGÍSTICA DE COMBUSTÍVEIS, S.A.

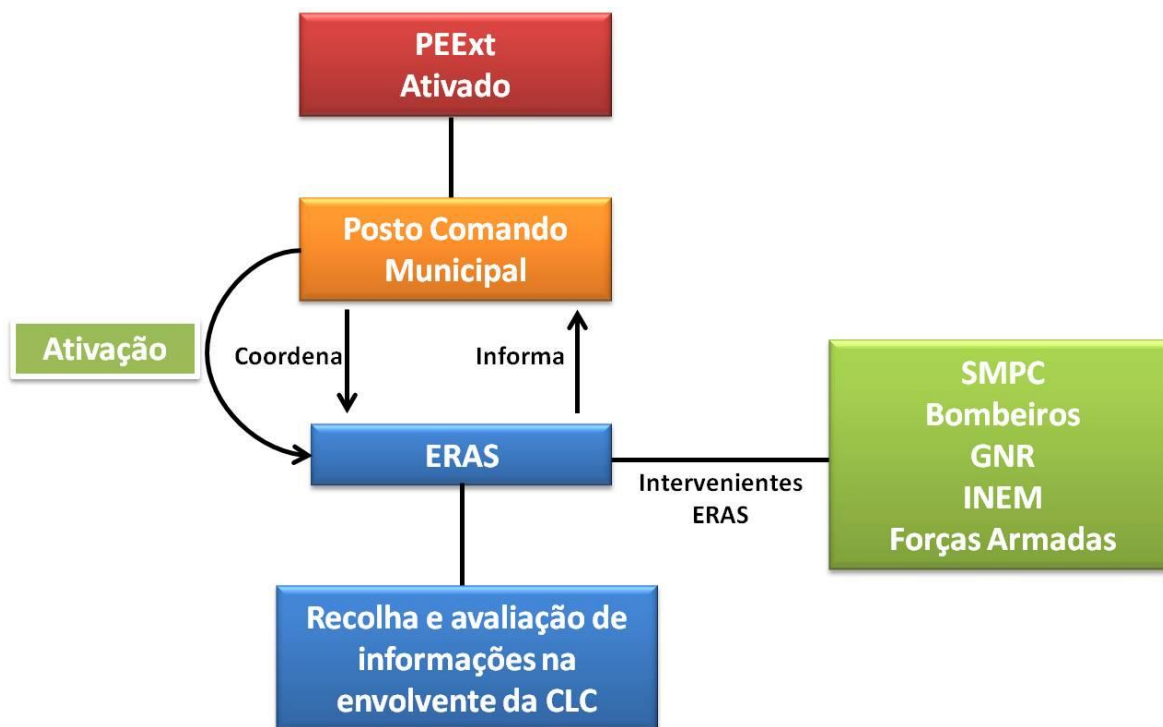


Figura 11 - Procedimentos de ativação e atuação das ERAS

**PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO**

CLC – COMPANHIA LOGÍSTICA DE COMBUSTÍVEIS, S.A.

**3.2.2 Equipas de Avaliação Técnica (EAT)**

<b>EQUIPAS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA</b>
<b>Acionamento</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>Posto de Comando Municipal (PCMun) por avaliação de necessidade do COS.</li></ul>
<b>Entidade Coordenadora</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>Posto de Comando Municipal (PCMun).</li></ul>
<b>Entidades Intervenientes</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>Serviço Municipal de Proteção Civil;</li><li>Câmara Municipal da Azambuja;</li><li>CLC – Companhia Logística de Combustíveis, S.A;</li><li>Águas da Azambuja;</li><li>Agência Portuguesa do Ambiente;</li><li>Forças Armadas.</li></ul>
<b>Prioridades de Ação</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>Percorrer a zona de sinistro;</li><li>Recolher informação específica sobre as infraestruturas e meios recetores afetados pelo acidente;</li><li>Identificar áreas de intervenção prioritárias;</li><li>Identificar necessidades prioritárias;</li><li>Elabora Relatórios Imediatos de Situação (RELIS – Modelo que consta no PMEPC).</li></ul>
<b>Instruções Específicas</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>Reconhecer e avaliar tecnicamente a estabilidade e operacionalidade de possíveis estruturas afetadas;</li><li>Reconhecer e avaliar tecnicamente os recetores ambientais afetados e possíveis consequências para o ambiente e saúde pública, bem como necessidades de intervenção;</li><li>Avaliar a necessidade de se proceder a evacuação de edifícios ou outras infraestruturas afetadas pelo acidente grave;</li><li>Determinar a necessidade de intervenção técnica de engenharia e/ou trabalhos de construção e apoiar essas ações;</li><li>As ações de reabilitação, recuperação ou demolição serão da responsabilidade dos respetivos proprietários ou gestores, os quais mobilizarão os meios necessários. No caso de infraestruturas de manifesto interesse público, poderá ser solicitado a mobilização de meios das forças armadas;</li><li>As ações de segurança imediata serão coordenadas pela proteção civil municipal e executadas por meios dos corpos de bombeiros, da câmara municipal, forças armadas e empresas de obras públicas.</li></ul>
<b>Número de elementos constituintes</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>As equipas devem ser constituídas por um mínimo de 4 elementos</li></ul>
<b>Equipamento a utilizar</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>Transporte adequado às condições do terreno;</li><li>Equipamentos de comunicação – Rádio e telemóveis;</li><li>Informação técnica e cartográfica sobre infraestruturas e meios ambientais críticos na envolvente do estabelecimento;</li><li>Equipamento de georreferenciação – GPS;</li><li>Computadores ou tablets, com sistemas de informação geográfica digitais, se possível.</li></ul>

Tabela 42 - Equipas de Avaliação Técnica





**PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO**  
CLC – COMPANHIA LOGÍSTICA DE COMBUSTÍVEIS, S.A.

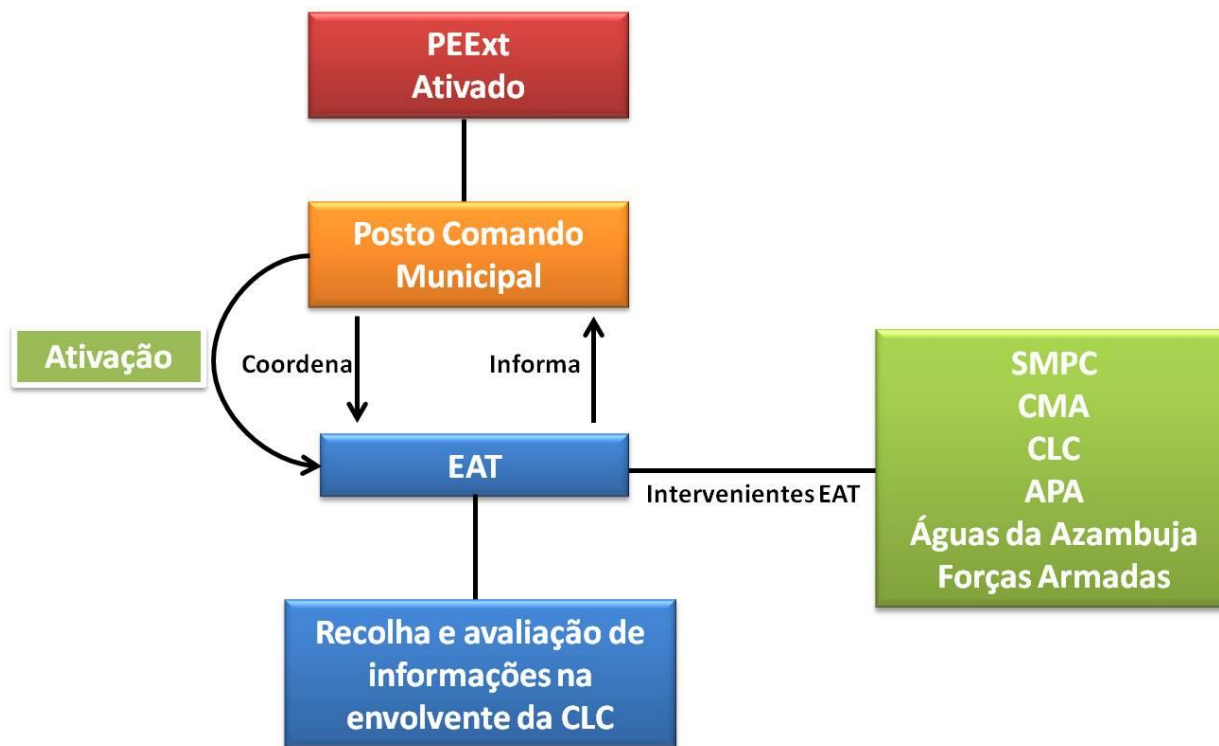


Figura 12 - Procedimentos de ativação e atuação das EAT

**PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO**  
CLC – COMPANHIA LOGÍSTICA DE COMBUSTÍVEIS, S.A.**3.2.3 Apoio Logístico às Forças de Intervenção**

<b>APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO</b>
<b>Entidade Coordenadora</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>Posto de Comando Municipal (PCMun)</li><li>Serviço Municipal de Proteção Civil</li></ul>
<b>Entidades Intervenientes</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo;</li><li>Associações Humanitárias de Bombeiros;</li><li>Câmara Municipal de Azambuja;</li><li>Corpo Nacional de Escutas;</li><li>Corpos de Bombeiros;</li><li>Cruz Vermelha Portuguesa;</li><li>Guarda Nacional Republicana;</li><li>Juntas / Uniões de Freguesia;</li><li>Forças Armadas.</li></ul>
<b>Prioridades de Ação</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>Assegurar a satisfação das necessidades logísticas das forças de intervenção, nomeadamente quanto a alimentação, combustíveis, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência;</li><li>Garantir a gestão de armazéns de emergência e a entrega de bens e mercadorias necessárias às forças de intervenção;</li><li>Organizar a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha para confeção e distribuição de alimentação ao pessoal envolvido nas operações, se necessário;</li><li>Assegurar a disponibilização de meios e recursos para a desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro;</li><li>Promover a manutenção, reparação e abastecimento de viaturas essenciais à condução das operações de emergência, bem assim como de outro equipamento;</li><li>Definir prioridades em termos de abastecimento de água e energia;</li><li>Apoiar as entidades respetivas na reabilitação das redes e serviços essenciais que possam ser afetados.</li></ul>





**PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO**

**CLC – COMPANHIA LOGÍSTICA DE COMBUSTÍVEIS, S.A.**

**Instruções Específicas**

- A satisfação das necessidades logísticas iniciais (primeiras 24 horas) do pessoal envolvido estará a cargo dos próprios agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio;
- Após as primeiras 24 horas, as necessidades logísticas são suprimidas pela Câmara Municipal;
- As AHB, com a colaboração do SMPC, se necessário, apoiam logisticamente a sustentação das operações;
- O PCMun avalia os meios disponíveis, contacta com entidades e disponibiliza os meios indispensáveis à emergência;
- Para a distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em operações de socorro poderão ser montados, pelas FAA e CVP, cozinhas e refeitórios de campanha, após se ter esgotado a capacidade própria de abastecimento por parte das entidades intervenientes;
- A alimentação e alojamento dos elementos da CMPC e PCMun estarão a cargo do SMPC;
- A alimentação do pessoal voluntário será da responsabilidade do SMPC;
- A manutenção e reparação de material estarão a cargo das respetivas entidades utilizadoras;
- A desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro, as operações de demolição e escoramento de edifícios, drenagem e escoamento de água e outras operações necessárias à resposta serão realizadas preferencialmente com recurso a meios da CMA, dos CB ou, em último recurso, das FAA, podendo também ser mobilizada maquinaria pesada de empresas de construção civil;
- As entidades exploradoras das redes de transportes, abastecimento de água, saneamento, distribuição de energia e comunicações assegurarão o rápido restabelecimento do respetivo serviço e garantirão a operacionalidade de piquetes de emergência para necessidades extraordinárias decorrentes da reposição do serviço;
- As FAA, se necessário, colaboram no apoio logístico às forças de intervenção fornecendo material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc.);
- Se necessário, poderão ser criados armazéns de emergência que serão geridos pelo PCMun, com o apoio da Câmara Municipal e Juntas / Uniões de Freguesia.

**Tabela 43 - Apoio Logístico às Forças de Intervenção**

**PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO**  
CLC – COMPANHIA LOGÍSTICA DE COMBUSTÍVEIS, S.A.**3.2.3 Apoio Logístico às Populações**

APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES	
<b>Entidade Coordenadora</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Segurança Social</li></ul>	
<b>Entidades Intervenientes</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Administração Regional de Saúde;</li><li>▪ Associações Humanitárias de Bombeiros;</li><li>▪ Câmara Municipal de Azambuja;</li><li>▪ Águas da Azambuja;</li><li>▪ Segurança Social;</li><li>▪ Corpo Nacional de Escutas;</li><li>▪ Corpos de Bombeiros;</li><li>▪ Cruz Vermelha Portuguesa;</li><li>▪ Forças Armadas;</li><li>▪ Guarda Nacional Republicana;</li><li>▪ Instituto Nacional de Emergência Médica;</li><li>▪ Junta/União de Freguesia;</li><li>▪ Voluntários de Proteção Civil;</li><li>▪ Organismos e entidades de apoio.</li></ul>	
<b>Prioridades de Ação</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Garantir a prestação de apoio social de emergência;</li><li>▪ Assegurar a ativação da(s) ZCAP e informar as forças de socorro e os cidadãos da sua localização através dos canais disponíveis e mais apropriados;</li><li>▪ Garantir a receção, registo, pesquisa, diagnóstico de necessidades e assistência individual a evacuados e vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento;</li><li>▪ Organizar um sistema de recolha de dádivas, garantindo o armazenamento, gestão e distribuição dos bens recebidos;</li><li>▪ Mobilizar equipas de apoio social para acompanhamento dos grupos mais vulneráveis e de maior risco;</li><li>▪ Assegurar a atualização da informação, nos Centros de Pesquisa e Localização, através de listas com identificação nominal das vítimas e evacuados na(s) ZCAP;</li><li>▪ Mobilizar reservas alimentares e garantir a receção e gestão de bens essenciais (alimentos, agasalhos, roupas, artigos de higiene pessoal) que sejam entregues nas ZCAP para apoio a vítimas e evacuados;</li><li>▪ Efetuar a segurança na área das ZCAP;</li><li>▪ Garantir a distribuição prioritária de água e de energia às ZCAP.</li></ul>	

**PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO**  
**CLC – COMPANHIA LOGÍSTICA DE COMBUSTÍVEIS, S.A.****APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES****Instruções Específicas**

- A estrutura de coordenação da ZCAP executa missões de instalação (CMA) e gestão global (Segurança Social);
- As ZCAP integram as seguintes valências de gestão:
- Centros de Registo/Referenciação, nos quais se recebe a população, preenche a ficha de registo e referenciação (onde consta o diagnóstico das necessidades dos indivíduos ou famílias) e procede ao encaminhamento para as restantes valências;
- Centros de Pesquisa e Localização, nos quais se completa o preenchimento da ficha de recenseamento, a qual, através do registo atualizado, promove o reencontro e assegura a preservação dos núcleos familiares;
- Centros de Cuidados Básicos de Saúde, nos quais se presta assistência a situações de saúde pouco graves, assegurando a respetiva estabilização;
- Centros de Apoio Psicossocial, nos quais se assegura o apoio psicológico de continuidade e se detetam carências e necessidades particulares às pessoas deslocadas;
- As ZCAP integram as seguintes valências de apoio:
- Logística, responsável pelo controlo das existências em armazém de todos os bens, pela manutenção das estruturas móveis e imóveis, pelas comunicações, transportes, animais e saneamento básico;
- Segurança, assegura a limitação do acesso e segurança da ZCAP;
- A primeira ação a desenvolver sempre que alguém dê entrada numa ZCAP é o registo. O registo pressupõe a recolha da seguinte informação: nome, idade, morada anterior, necessidades especiais e, assim que possível, indicação do local onde ficará realojada. Deverá também, sempre que se verifique necessidade, ser registado o nome de membros do seu agregado familiar que estejam desaparecidos a fim de tentar localizar os mesmos.
- A Segurança Social, com a colaboração da Câmara Municipal, assegura a constituição de equipas técnicas para receção, atendimento e encaminhamento da população nas ZCAP;
- A Segurança Social encaminha a listagem da população registada nas ZCAP para a GNR e SEF;
- As Juntas / Uniões de Freguesia, apoiam a constituição de equipas de recenseamento e registo da população afetada;
- A CVP executa missões de assistência sanitária e social;
- A segurança às ZCAP será efetuada de acordo com os procedimentos definidos para a Área de Intervenção da Manutenção da Ordem Pública, com as eventuais adaptações decorrentes de orientação da Segurança Social, enquanto entidade coordenadora da Área de Intervenção;
- A CVP e as FAA, na medida das suas possibilidades e disponibilidades, apoiam na montagem das ZCAP móveis (por exemplo em tendas de campanha);
- As FA colaboram na disponibilização de bens essenciais (alimentação, artigos de higiene, agasalhos, roupas, etc.) às vítimas e promovem a instalação de locais de montagem de cozinhas e refeitórios de campanha;
- A distribuição de bens essenciais será assegurada pelas entidades de apoio que, em função da emergência, se revelem capazes para o desempenho desta função;
- A receção, catalogação, separação, lavagem, desinfecção, armazenamento e distribuição de dádivas fica a cargo da Câmara Municipal, em articulação com a Segurança Social;
- As entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água e de distribuição de eletricidade e gás asseguram o fornecimento de água, luz e gás às ZCAP;
- A distribuição de água, gás, alimentos, agasalhos e artigos de higiene pessoal à população que não está nas ZCAP e não tem acesso a elas deverá ser realizada em locais centrais, de fácil acesso e divulgados para conhecimento da população.

**Tabela 44 - Apoio Logístico às Populações**



PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO

CLC – COMPANHIA LOGÍSTICA DE COMBUSTÍVEIS, S.A.

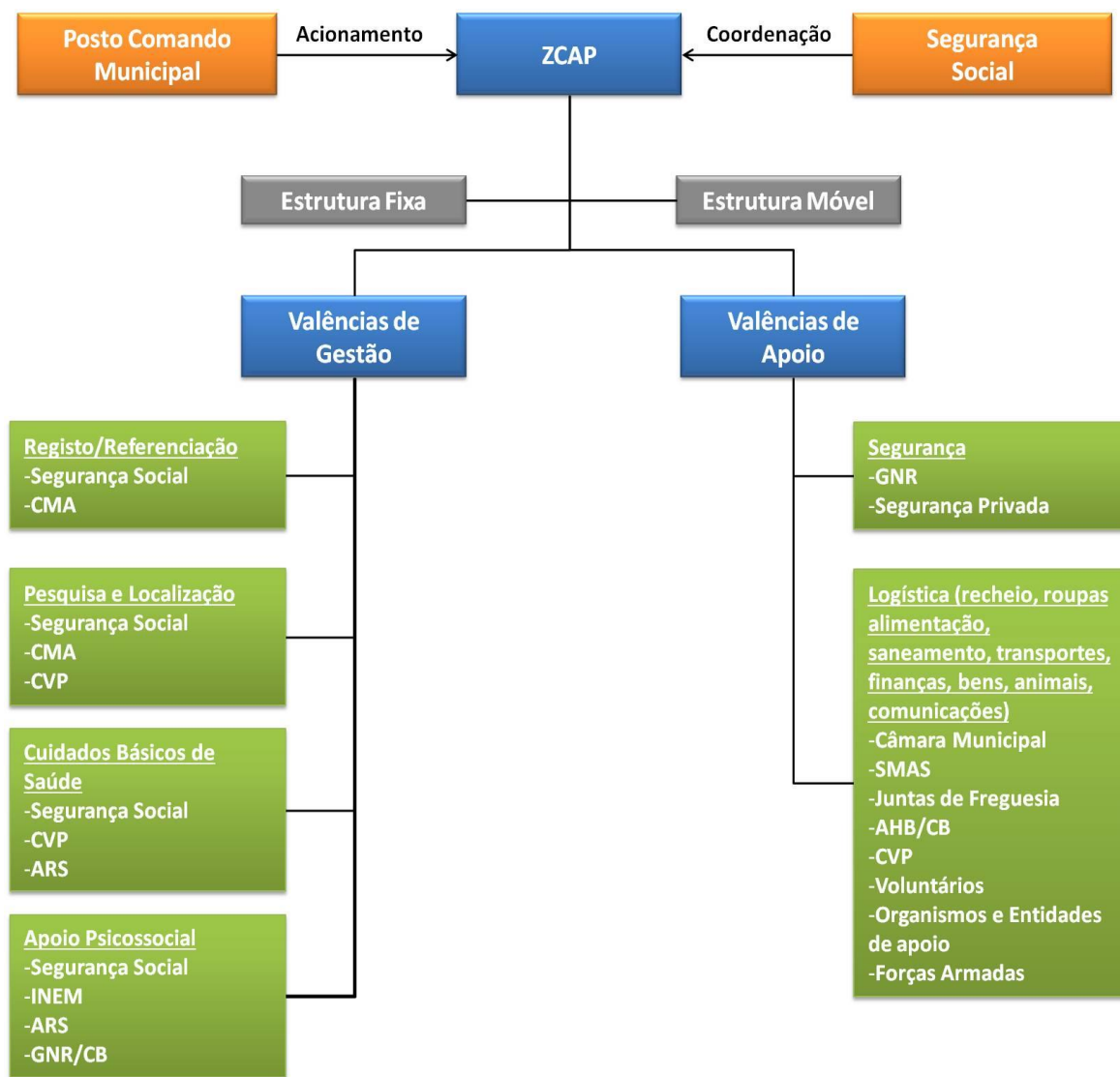


Figura 13 - Procedimentos e instruções de coordenação – ZCAP

**PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO**  
**CLC – COMPANHIA LOGÍSTICA DE COMBUSTÍVEIS, S.A.**

Para instalação das ZCAP, consideram-se os locais prováveis previstos no PMEPC da Azambuja que se aplicam à execução do presente Plano.

A instalação destas zonas será sempre adaptada às especificidades da situação operacional que se verifica no terreno.

DESIGNAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	COORDENADAS (WGS84)
<b>ZCAP 1</b> (ZCAP 20 PMEPC)	ABHV Alcoentre	Latitude: 39°12'24,58"N Longitude: 8°57'31,19"O
<b>ZCAP 2</b> (ZCAP 21 PMEPC)	Associação Cultural e Recreativa de Casais das Boiças	Latitude: 39°11'56,30"N Longitude: 8°57'57,58"O
<b>ZCAP 3</b> (ZCAP 22 PMEPC)	EB1 de Alcoentre	Latitude: 39°12'21,13"N Longitude: 8°57'27,29"O
<b>ZCAP 4</b> (ZCAP 23 PMEPC)	EB2,3 de Aveiras de Cima	Latitude: 39°8'20,63"N Longitude: 8°54'25,18"O
<b>ZCAP 5</b> (ZCAP 24 PMEPC)	Centro Social e Paroquial de Aveiras de Cima	Latitude: 39°8'8,81"N Longitude: 8°53'58,65"O
<b>ZCAP 6</b> (ZCAP 25 PMEPC)	EB1 de Aveiras de Cima	Latitude: 39°8'23,64"N Longitude: 8°54'3,64"O

Tabela 45 – Localização possível das ZCAP

No **Anexo I – Cartografia** encontra-se a representação cartográfica das ZCAP na Carta de Intervenção.

**PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO**

CLC – COMPANHIA LOGÍSTICA DE COMBUSTÍVEIS, S.A.

**3.2.4 Comunicações**

COMUNICAÇÕES
<b>Entidade Coordenadora</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>Serviço Municipal de Proteção Civil</li></ul>
<b>Entidades Intervenientes</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>Câmara Municipal de Azambuja;</li><li>Corpos de Bombeiros;</li><li>Guarda Nacional Republicana;</li><li>CLC;</li><li>Organismos e entidades de apoio;</li><li>Águas da Azambuja;</li><li>Forças Armadas, se necessário.</li></ul>
<b>Prioridades de Ação</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>Assegurar a ligação, no âmbito do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro, com os diferentes agentes de proteção civil e outras entidades e organismos, por forma a garantir as comunicações de emergência;</li><li>Garantir a comunicação com o Operador em caso de acidente envolvendo substâncias perigosas;</li><li>Identificar, impedir e resolver problemas de interoperabilidade;</li><li>Garantir a operacionalidade dos meios de comunicação de emergência no âmbito da proteção civil, incluindo a reposição de serviços, por afetação de meios e recursos alternativos;</li><li>Mobilizar e coordenar as ações dos operadores da rede comercial fixa e móvel, no âmbito do apoio às comunicações de emergência e do reforço das redes de telecomunicações;</li><li>Garantir prioridades de acesso a serviços e entidades essenciais, de acordo com o conceito da operação;</li><li>Manter um registo atualizado do estado das comunicações e das capacidades existentes;</li><li>Garantir que todos os intervenientes possam comunicar dentro da hierarquia estabelecida para cada Teatro de Operações (TO) de acordo com as Normas de Execução Permanente da ANEPC, em vigor;</li><li>Apoiar, a pedido, as diferentes entidades e Áreas de Intervenção com meios de comunicações de emergência.</li></ul>

**PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO**  
**CLC – COMPANHIA LOGÍSTICA DE COMBUSTÍVEIS, S.A.**

<b>COMUNICAÇÕES</b>
<b>Instruções Específicas</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>■ As redes e serviços de comunicações de emergência consideradas no âmbito deste plano são:<ul style="list-style-type: none"><li>→ SIRESP – Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal;</li><li>→ REPC – Rede Estratégica de Proteção Civil;</li><li>→ ROB – Rede Operacional de Bombeiros;</li><li>→ Serviço Móvel Terrestre;</li><li>→ Serviço Telefónico Fixo;</li></ul></li><li>■ O PCMun é a entidade responsável pela definição e gestão da arquitetura geral das comunicações de emergência a nível municipal, cabendo-lhe elaborar o respetivo Plano de Comunicações;</li><li>■ Cada TO é considerado como um núcleo isolado e qualquer contacto rádio com e do TO será feito em exclusivo pelo PCMun;</li><li>■ Sempre que a situação o justifique, poderão ser utilizados Veículos de Planeamento, Comando e Comunicações (VPCC) ou Veículos de Comando e Comunicações (VCOC), os quais atuarão à ordem do PCMun;</li><li>■ A instalação do PCMun na estrutura móvel do SMPC pressupõe que a área de comunicações seja assegurada pelo VCOC disponível no município ou outro oriundo do nível distrital;</li><li>■ Na ZCR deverá ser garantido o acesso às redes rádio e às redes telefónicas comerciais.</li></ul>
<b>Procedimentos e Instruções de Coordenação</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>■ O Serviço Municipal de Proteção Civil dispõe das seguintes redes de comunicações:<ul style="list-style-type: none"><li>→ Rede SIRESP própria o que permite a ligação às equipas ERAS, EAT, aos serviços municipais de apoio à emergência e a Junta/União de Freguesia;</li><li>→ Acesso à REPC.</li></ul></li></ul>
<b>Comunicação com o operador</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>■ Para a comunicação entre o PCmun e/ou COS e o responsável pelas instalações da CLC, são utilizados os seguintes meios:<ul style="list-style-type: none"><li>→ Rede Móvel Terrestre;</li><li>→ Rede rádio entre COS e CLC, através do rádio que é fornecido ao Comandante das Operações de Socorro (COS);</li></ul></li><li>■ A comunicação entre o Diretor do PEEExt e o responsável pelas instalações da CLC é feita através da Rede Móvel Terrestre.</li></ul>

Tabela 46 - Comunicações



PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO

CLC – COMPANHIA LOGÍSTICA DE COMBUSTÍVEIS, S.A.

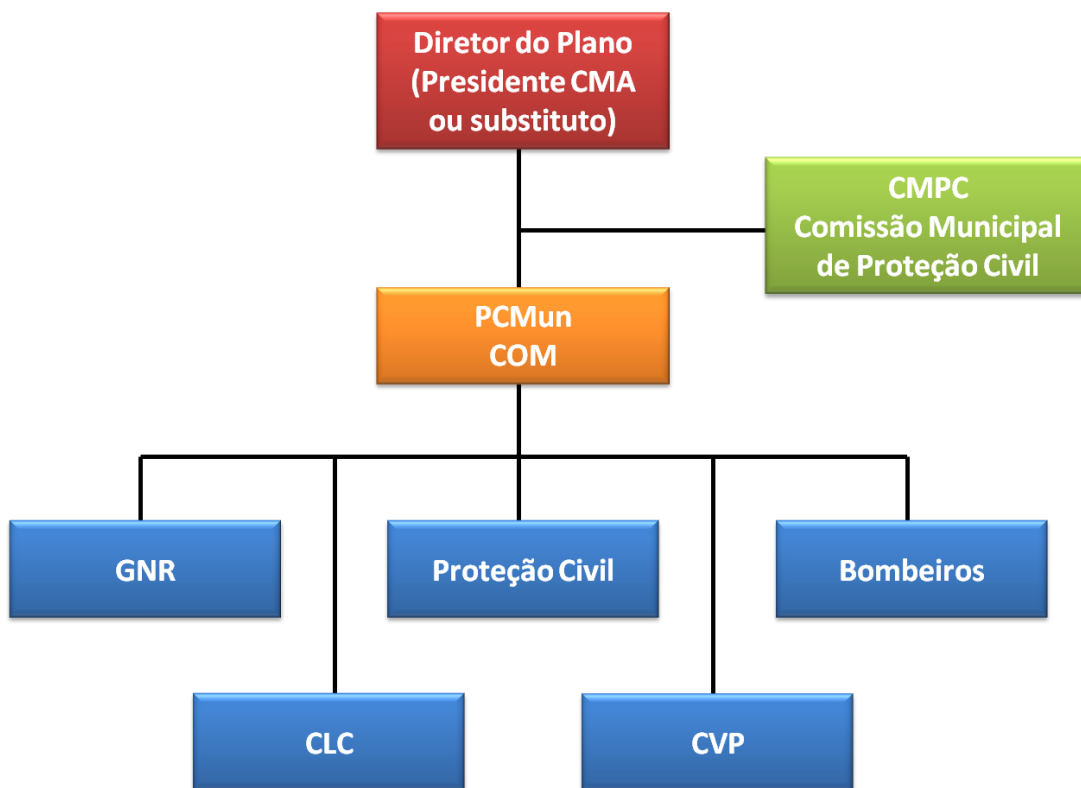


Figura 14 - Diagrama de Comunicações

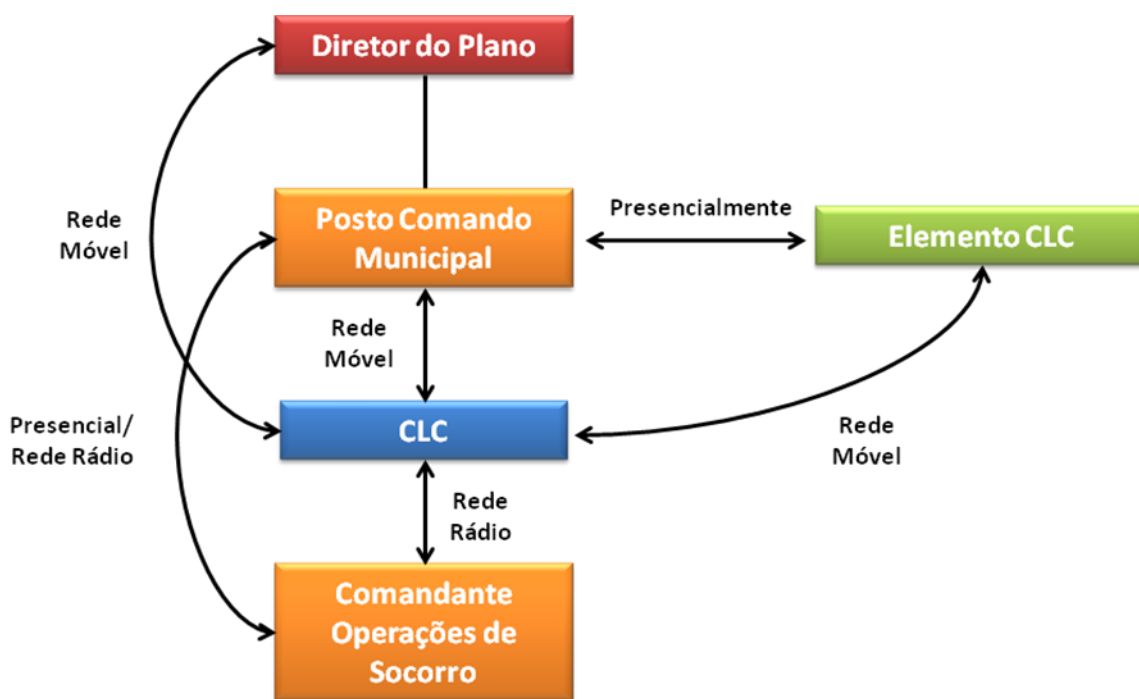


Figura 15 - Comunicações com o Operador



**PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO**  
CLC – COMPANHIA LOGÍSTICA DE COMBUSTÍVEIS, S.A.**3.2.5 Informação Pública**

<b>INFORMAÇÃO PÚBLICA</b>
<b>Entidade Coordenadora</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>Comissão Municipal de Proteção Civil</li></ul>
<b>Entidades Intervenientes</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>Câmara Municipal;</li><li>GNR;</li><li>Junta/União de Freguesia;</li><li>Organismos e entidades de apoio.</li></ul>
<b>Prioridades de Ação</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>Assegurar que a população é avisada e mantida informada, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção aplicáveis;</li><li>Garantir a relação com os OCS e preparar, com periodicidade determinada, comunicados a distribuir;</li><li>Organizar visitas dos OCS ao TO, garantindo a sua receção e acompanhamento;</li><li>Organizar e preparar briefings periódicos e conferências de imprensa, por determinação do diretor do plano;</li><li>Preparar os comunicados considerados necessários.</li></ul>
<b>Instruções Específicas</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>A CMPC é responsável pela gestão da informação pública;</li><li>Existirá uma célula de gestão da Informação Pública, coordenada por um elemento da CMA, que será responsável pela recolha, processamento e difusão da informação pública, após validação;</li><li>A informação será transmitida da forma mais adequada em função de cada caso:<ul style="list-style-type: none"><li>Através dos OCS (rádio, televisão, web, jornais)</li><li>Através de meios próprios (web, editais)</li></ul></li><li>Avisos paroquiais</li><li>Sirenes e viaturas com equipamento sonoro</li><li>A nível municipal, a CMPC é responsável por:<ul style="list-style-type: none"><li>→ Assegurar a resposta a solicitações de informação;</li><li>→ Difundir recomendações e linhas de atuação;</li><li>→ Elaborar comunicados oficiais a distribuir aos cidadãos;</li></ul></li><li>Compete ainda à CMPC, no domínio da relação com os OCS:<ul style="list-style-type: none"><li>→ Assegurar a realização de briefings ou conferências de imprensa, a realizar no PCMun;</li><li>→ Assegurar a emissão de comunicados de imprensa com periodicidade determinada;</li></ul></li><li>A CMPC assegura a divulgação à população de informação disponível sobre:<ul style="list-style-type: none"><li>→ Números de telefone de contacto para informações;</li></ul></li><li>A GNR é responsável, nos espaços sob sua jurisdição, pela divulgação dos avisos à população, nomeadamente à população isolada e/ou sem acesso aos meios de comunicação;</li><li>Para garantir homogeneidade na passagem de informação à população, serão utilizados os modelos de comunicado constantes no PMEPC;</li><li>Os comunicados à população serão transmitidos, no mínimo a cada 2 horas, salvo indicação expressa em contrário;</li><li>Os briefings à comunicação social decorrerão a cada 4 horas, salvo indicação expressa em contrário, e conterão pontos de situação global referentes à totalidade da ZI. O diretor de plano poderá nomear um porta-voz para as relações com os OCS;</li><li>Para acolhimento e encaminhamento de jornalistas, o PCMun poderá determinar a criação de Zonas de Concentração de Jornalistas em local a fixar mediante a avaliação dos danos.</li></ul>

**Tabela 47 - Informação Pública**



# MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

VERSÃO 2

DEZEMBRO 2019

PÁGINA 112

## PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO CLC – COMPANHIA LOGÍSTICA DE COMBUSTÍVEIS, S.A.

### 3.2.6 Confinamento e/ ou evacuação

CONFINAMENTO E / OU EVACUAÇÃO	
<b>ENTIDADE COORDENADORA</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ GNR, de acordo com a área de incidência territorial da emergência</li></ul>	
<b>ENTIDADES INTERVENIENTES</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Associações Humanitárias de Bombeiros;</li><li>▪ Câmara Municipal Azambuja;</li><li>▪ Segurança Social;</li><li>▪ Comboios de Portugal;</li><li>▪ Corpo Nacional de Escutas;</li><li>▪ Corpos de Bombeiros;</li><li>▪ Cruz Vermelha Portuguesa;</li><li>▪ Empresas públicas e privadas de transportes;</li><li>▪ Forças Armadas;</li><li>▪ Guarda Nacional Republicana;</li><li>▪ Infraestruturas de Portugal;</li><li>▪ Instituto Nacional de Emergência Médica;</li><li>▪ Junta / Uniões de Freguesia;</li><li>▪ Órgãos de Comunicação Social;</li><li>▪ Serviço de Estrangeiros e Fronteiras;</li><li>▪ Organismos e entidades de apoio.</li></ul>	
<b>PRIORIDADES DE AÇÃO</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Orientar e coordenar as operações de movimentação e/ou confinamento das populações;</li><li>▪ Difundir junto das populações recomendações de confinamento e/ou evacuação, diretamente ou por intermédio da Área de Intervenção da Informação Pública;</li><li>▪ Definir Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI), decorrentes das evacuações;</li><li>▪ Definir itinerários de evacuação, em articulação com o COS presente em cada Teatro de Operações (TO) ou com o Comandante de Setor;</li><li>▪ Garantir o encaminhamento da população evacuada até à ZCAP;</li><li>▪ Reencaminhar o tráfego, de modo a não interferir com a movimentação da população a evacuar nem com a mobilidade das forças de intervenção;</li><li>▪ Estabelecer e manter abertos os corredores de emergência;</li><li>▪ Coordenar o acesso às áreas afetadas.</li></ul>	

**PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO**  
**CLC – COMPANHIA LOGÍSTICA DE COMBUSTÍVEIS, S.A.****CONFINAMENTO E / OU EVACUAÇÃO****INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS**

- A escolha das ações de proteção para uma determinada situação depende de uma série de fatores. Em alguns casos, a evacuação pode ser a melhor opção; em outros, o abrigo em refúgios no local pode ser o melhor caminho, no entanto estas duas ações podem ser utilizadas em conjunto;
- A evacuação e/ou o confinamento de uma área territorial em risco, coincidente ou não com zona de sinistro, deverá ser proposta pelo COS ao PCMun;
- A orientação e a coordenação da evacuação e/ou confinamento das populações é da responsabilidade das Forças de Segurança;
- Nas operações de evacuação e/ou confinamento deverá ter-se em atenção:
  - Localização e número de pessoas em risco de evacuação ou confinamento;
  - Tempo disponível para evacuar ou abrigar no local;
  - Capacidade de controlar a evacuação ou o abrigo no local;
  - Tipos de construção e de disponibilidade dos edifícios para acolhimento ou abrigo;
  - Condições meteorológicas (efeitos na propagação das nuvens de vapor, previsão de alterações, efeito na evacuação ou na proteção no local);
- Existem determinadas medidas que deverão ser tidas em atenção para a tomada de decisão de evacuação e/ou confinamento, caso se trate de matérias perigosas: grau do perigo para a saúde, propriedades químicas e físicas, quantidade envolvida, contenção/ controlo do derrame, velocidade de propagação dos vapores.

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS – EVACUAÇÃO**

- A população a evacuar deverá dirigir-se para as Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI), onde é prestada a primeira ajuda, cuja localização será determinada e divulgada pelo PCMun. As ZCI são geridas pela CM, com o apoio das Juntas de Freguesia, Cruz Vermelha, escuteiros e voluntários de proteção civil;
- Compete às Forças de Segurança definir os itinerários de evacuação a utilizar a partir da ZCI, atenta a natureza e extensão dos danos nas vias de comunicação, mediante avaliação/informação da CMA ou da Entidade gestora da rede viária;
- Após a definição das zonas a evacuar, o tráfego rodoviário externo deverá ser reencaminhado pelas Forças de Segurança, as quais poderão criar barreiras de encaminhamento de tráfego;
- A movimentação coletiva a partir da ZCI será garantida com meios de transporte a fornecer pelas AHB, pela CMA, por empresas públicas ou privadas de transportes ou por outros meios proporcionados pela Área de Intervenção de Logística;
- A população movimentada a partir da ZCI será encaminhada para a ZCAP, cuja localização e procedimentos de funcionamento estão definidos na Área de Intervenção de Apoio Logístico às Populações;
- O transporte entre a ZCI e a ZCAP será, em regra, acompanhado por pessoal das Forças de Segurança. Se necessário, as Forças de Segurança poderão solicitar ao PCMun a existência de acompanhamento médico, por parte do INEM;
- Compete ao SEF o controlo sobre a movimentação ilícita de estrangeiros nos grupos evacuados;
- O suporte logístico à evacuação em termos de água, alimentação e agasalhos será assegurado pela Área de Intervenção de Apoio Logístico às Populações;
- O apoio psicológico aos grupos mais vulneráveis (crianças, idosos, pessoas acamadas, pessoas com mobilidade reduzida, pessoas com deficiência) será efetuado de acordo com os procedimentos definidos na Área de Intervenção de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas – Apoio psicológico;
- As condições de segurança para o regresso da população a uma área territorial, deverá ser proposta pelo COS ao PCMun;
- O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pelas Forças de Segurança, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego, e só quando estiverem garantidas as condições de segurança.



# MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

VERSÃO 2

DEZEMBRO 2019

PÁGINA 114

## PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO

CLC – COMPANHIA LOGÍSTICA DE COMBUSTÍVEIS, S.A.

### INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS – CONFINAMENTO

- Compete às Forças de Segurança isolar a área de perigo, mantendo afastadas todas as pessoas que não estão diretamente envolvidas nas operações. As equipas de emergência não protegidas com equipamentos de proteção individual não estão autorizadas a entrar na Zona de Isolamento;
- As Forças de Segurança, juntamente com os OCS, informam a população para fechar portas e janelas, desligar todos os sistemas de ventilação, aquecimento e refrigeração;
- Caso exista perigo de incêndio e/ou uma explosão, as Forças de Segurança juntamente com os OCS, informam a população para se manterem longe de portas e janelas devido, e informam relativamente ao perigo de projeção de fragmentos de vidro e de metal;
- Caso exista alteração das condições da ocorrência, compete às Forças de Segurança comunicar à população a necessidade de evacuação ou avisar do final da situação de perigo.

Tabela 48 – Confinamento e evacuação

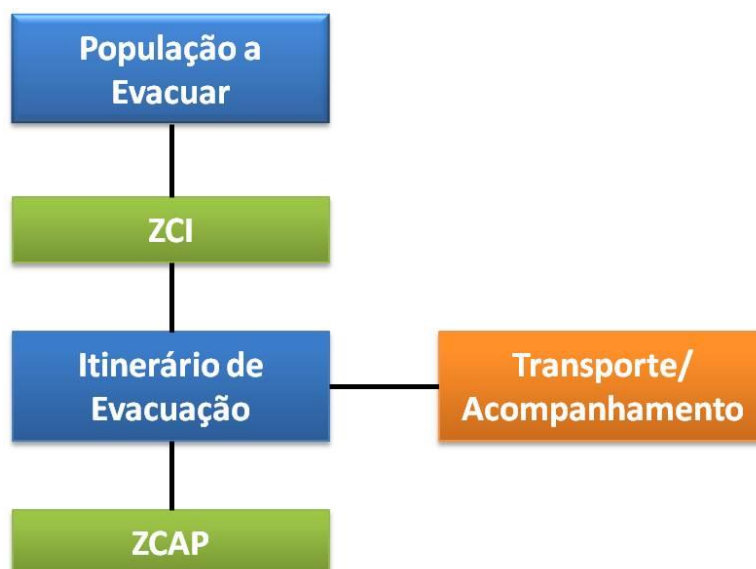


Figura 16 – Procedimentos e instruções de coordenação – Confinamento e evacuação

Relativamente às zonas para onde a população se deve deslocar de imediato em caso de necessidade de evacuação, aplicam-se ao presente Plano as Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI) que estão previstas no PMEPC da Azambuja para a área a que se aplica o presente Plano.



# MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

## PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO

CLC – COMPANHIA LOGÍSTICA DE COMBUSTÍVEIS, S.A.

VERSÃO 2

DEZEMBRO 2019

PÁGINA 115

DESIGNAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	COORDENADAS (WGS84)
ZCI 1 (ZCI 34 PMEPC)	Parque Verde – Rua Conselheiro Frederico Arouca	Latitude: 39°12'11,66"N Longitude: 8°57'14,47"O
ZCI 2 (ZCI 38 PMEPC)	Parqueamento da Associação Cultural e Recreativa de Casais das Boiças	Latitude: 39°11'56,11"N Longitude: 8°57'55,13"O
ZCI 3 (ZCI 11 PMEPC)	Campo de Futebol/Rua 1º de Abril – Aveiras de Cima	Latitude: 38°8'59,22"N Longitude: 8°54'1,77"O
ZCI 4 (ZCI 12 PMEPC)	Escola EB2,3 de Aveias de Cima/Rua da Ameixoeira	Latitude: 39°8'19,66"N Longitude: 8°54'28,52"O

Tabela 49 – Localização possível das ZCI

No **Anexo I – Cartografia** encontra-se a representação cartográfica das ZCI e dos itinerários de evacuação entre os aglomerados populacionais/edifícios isolados e as ZCI, e entre as ZCI e as ZCAP, na Carta de Intervenção.

### 3.2.7 Serviços Médicos e Transporte de Vítimas

SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS
<b>Entidade Coordenadora</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Instituto Nacional de Emergência Médica (na área do pré-hospitalar);</li><li>▪ Administração Regional de Saúde (na área hospitalar).</li></ul>
<b>Entidades Intervenientes</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo;</li><li>▪ Centros e Extensões de Saúde;</li><li>▪ Autoridade de Saúde;</li><li>▪ Corpos de Bombeiros;</li><li>▪ Hospital Vila Franca de Xira;</li><li>▪ Instituto Nacional de Emergência Médica;</li><li>▪ Cruz Vermelha Portuguesa.</li></ul>
<b>Prioridades de Ação</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Minimizar as perdas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano, assegurando a utilização coordenada de meios, incluindo a evacuação secundária de feridos ou doentes graves;</li><li>▪ Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte das vítimas para as Unidades de Saúde;</li><li>▪ Assegurar a montagem, organização e funcionamento de Postos de Triagem, Postos Médicos Avançados e de Hospitais de campanha, se necessário e quando aplicável;</li><li>▪ Determinar os hospitais/unidades de saúde de evacuação;</li><li>▪ Implementar um sistema de registo de vítimas desde o TO até à Unidade de Saúde de destino;</li><li>▪ Inventariar, convocar, reunir e distribuir o pessoal dos Serviços de Saúde, nas suas diversas categorias, de forma a reforçar e/ou garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes;</li><li>▪ Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se mantêm operacionais na Zona de Sinistro;</li><li>▪ Organizar o fornecimento de recursos médicos;</li></ul>

**PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO**  
**CLC – COMPANHIA LOGÍSTICA DE COMBUSTÍVEIS, S.A.****SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS****Instruções Específicas**

- A triagem primária é, por regra, realizada pelos Corpos de Bombeiros, sob coordenação do INEM;
- No caso de impossibilidade do INEM, cabe à Direção dos Centros e Extensões de Saúde coordenar a montagem e gestão de postos de triagem, assistência pré-hospitalar e evacuação secundária, se necessário;
- A localização dos postos/áreas de triagem é identificada pelo COS e articulada com o PCMun. Deverá estar tão perto quanto possível das zonas mais afetadas dentro da Zona de Sinistro, respeitando as necessárias distâncias de segurança;
- O INEM, quando necessário, monta postos de triagem e de assistência pré-hospitalar promovendo a triagem das vítimas e a evacuação secundária, em articulação com os demais serviços e organismos, em particular a ARS;
- O transporte de vítimas até aos postos de triagem e de assistência pré-hospitalar (evacuação primária) é efetuado pelo INEM e CB e em articulação com o PCMun. A evacuação secundária é coordenada pelo INEM, em articulação com o PCMun e efetuada em ambulâncias do INEM e CB e CVP se necessário;
- Os cadáveres identificados na triagem primária serão posteriormente encaminhados para a Zona de Transição (ZT), aplicando-se os procedimentos da Área de Intervenção dos Serviços Mortuários;
- As FAA colaboram na prestação de cuidados de saúde de emergência, na medida das suas disponibilidades, contribuindo ainda, desde que possível, para o esforço nacional na área hospitalar, nomeadamente ao nível da capacidade de internamento nos hospitais e restantes unidades de saúde militares;
- As ARS asseguram a articulação com as unidades hospitalares e com os Centros de Saúde da sua área de jurisdição, com vista a garantir a máxima assistência médica possível;
- Serão utilizadas as estruturas hospitalares públicas dos hospitais e demais unidades de saúde, em função do número de vítimas e do enquadramento geográfico da zona do acidente grave.

**Tabela 50 - Serviços Médicos e Transporte de Vítimas**



## PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO

CLC – COMPANHIA LOGÍSTICA DE COMBUSTÍVEIS, S.A.

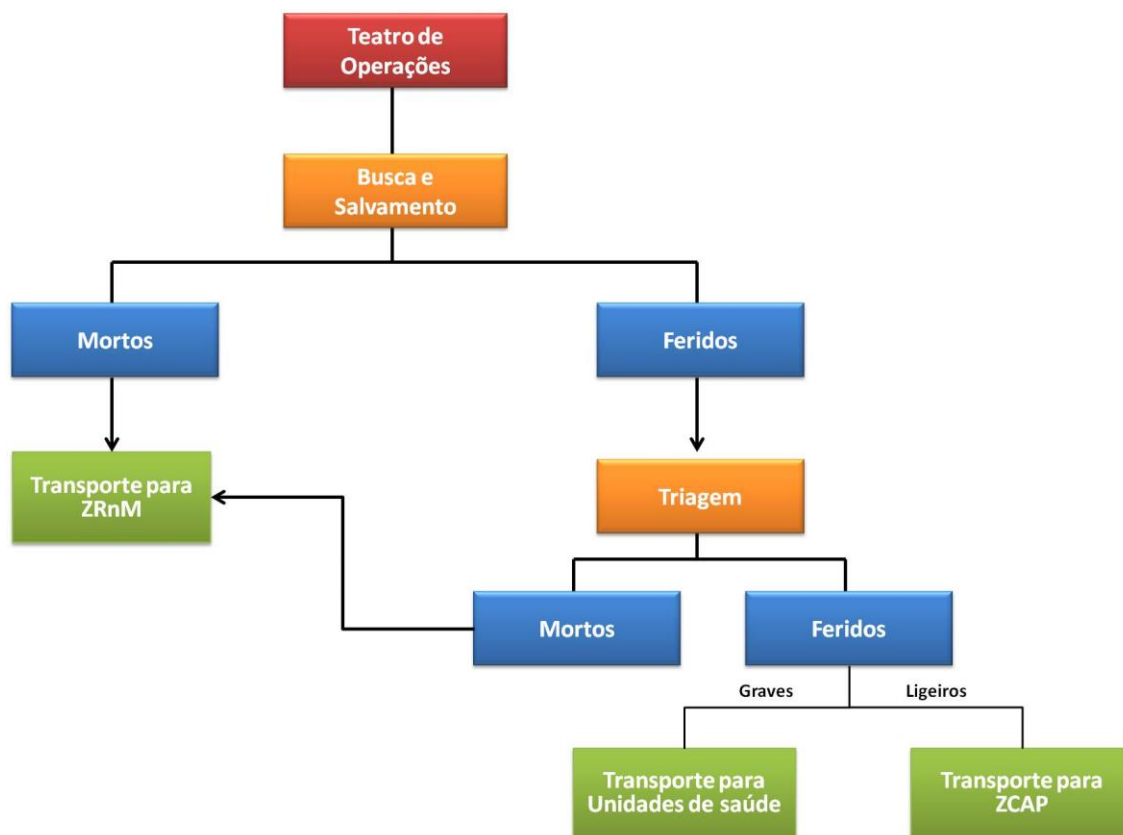


Figura 17 - Procedimentos e instruções: Serviços Médicos e Transporte de Vítimas

Relativamente às zonas de instalação de postos de triagem de vítimas, estes devem ser definidos segundo a avaliação das condições e consequências do acidente grave no terreno, já que estes devem ser instalados o mais próximo possível da zona de sinistro, sem que, no entanto, a segurança dos seus intervenientes seja colocada em causa.

Ainda assim, definem-se dois pontos possíveis para instalação de postos de triagem provisórios, da mesma forma que se descreve a localização dos equipamentos de saúde que se encontram implantados nas localidades abrangidas pela envolvente do estabelecimento.

DESIGNAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	COORDENADAS (WGS84)
Posto de Triagem Provisório	Parque Verde – Rua Conselheiro Frederico Arouca	Latitude: 39°8'44,41"N Longitude: 8°54'6,62"O
Posto de Triagem Provisório	Rotunda de Interseção da N365-2 com a N366	Latitude: 39°12'11,66"N Longitude: 8°57'14,47"O
Extensão de Saúde de Alcoentre	Bairro da Colónia Penal – 2065-285 Alcoentre	Latitude: 39°12'35,67"N Longitude: 8°57'39,09"O
Extensão de Saúde de Aveiras de Cima	Rua 25 de Abril nº 21 – 2050-066 Aveiras de Cima	Latitude: 39°8'19,66"N Longitude: 8°54'28,52"O

Tabela 51 – Localização possível dos Posto de Triagem e Extensões de Saúde

**PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO**  
CLC – COMPANHIA LOGÍSTICA DE COMBUSTÍVEIS, S.A.**3.2.8 Socorro e Salvamento**

<b>SOCORRO E SALVAMENTO</b>	
<b>Entidade Coordenadora</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>Comandante das Operações de Socorro (COS)</li></ul>	
<b>Entidades Intervinentes</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>Câmara Municipal de Azambuja;</li><li>Corpos de Bombeiros;</li><li>Guarda Nacional Republicana;</li><li>Instituto Nacional de Emergência Médica;</li><li>Cruz Vermelha Portuguesa;</li><li>CLC;</li><li>Agência Portuguesa do Ambiente;</li><li>Forças Armadas, se necessário.</li></ul>	
<b>Prioridades de Ação</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>Executar o socorro necessário;</li><li>Assegurar a minimização de perdas de vidas, através das ações de busca e salvamento decorrentes do acidente grave, se necessário;</li><li>Assegurar a constituição de equipas no âmbito das valências do socorro e salvamento e garantir a sua segurança;</li><li>Efetuar uma avaliação primária da natureza e extensão de um possível derrame através das ERAS;</li><li>Assegurar a ativação e intervenção de equipas especializadas em acidentes envolvendo substâncias perigosas;</li><li>Avaliar as potenciais áreas afetadas onde deverão ser desencadeadas ações de busca e salvamento, nomeadamente tendo em conta as informações a disponibilizar, eventualmente, pelas Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS);</li><li>Prestar o socorro necessário às populações;</li><li>Estabelecer uma capacidade de resposta coordenada, dando prioridade à contenção dos derrames e à limitação de situações envolvendo riscos para a vida humana;</li><li>Assegurar a zonagem de segurança do local dos acidentes provocados por fugas ou derrames;</li><li>Assegurar a descontaminação de pessoas possivelmente contaminadas;</li><li>Colaborar na determinação de danos e perdas;</li><li>Propor a definição de zonas prioritárias nas áreas afetadas pela situação de emergência.</li></ul>	
<b>Instruções específicas</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>A intervenção inicial cabe prioritariamente às forças mais próximas do local da ocorrência ou àquelas que se verifique terem uma missão específica mais adequada;</li><li>Em caso de derrame de substâncias perigosas, a intervenção de resposta deverá ser assegurada por equipas especializadas do Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro da GNR, com apoio dos CB e, se necessário, das Forças Armadas;</li><li>Os CB asseguram primariamente as operações de busca e salvamento e de combate a incêndios;</li><li>A GNR participa nas operações com as valências de busca e salvamento em ambiente urbano e cinotécnica;</li><li>As ações de busca, socorro e salvamento poderão ser apoiadas por meios aéreos da ANEPC, de acordo com a necessidade de disponibilidade das aeronaves;</li><li>A CLC colabora nas ações de intervenção fornecendo toda a informação que seja necessária, disponibilizando também todos os recursos materiais que possam vir a ser necessários/adequados;</li><li>A Agência Portuguesa do Ambiente colabora nas ações de intervenção, fornecendo avaliações e opções técnicas de resposta ao acidente.</li></ul>	

Tabela 52 - Socorro e Salvamento





**PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO**  
CLC – COMPANHIA LOGÍSTICA DE COMBUSTÍVEIS, S.A.

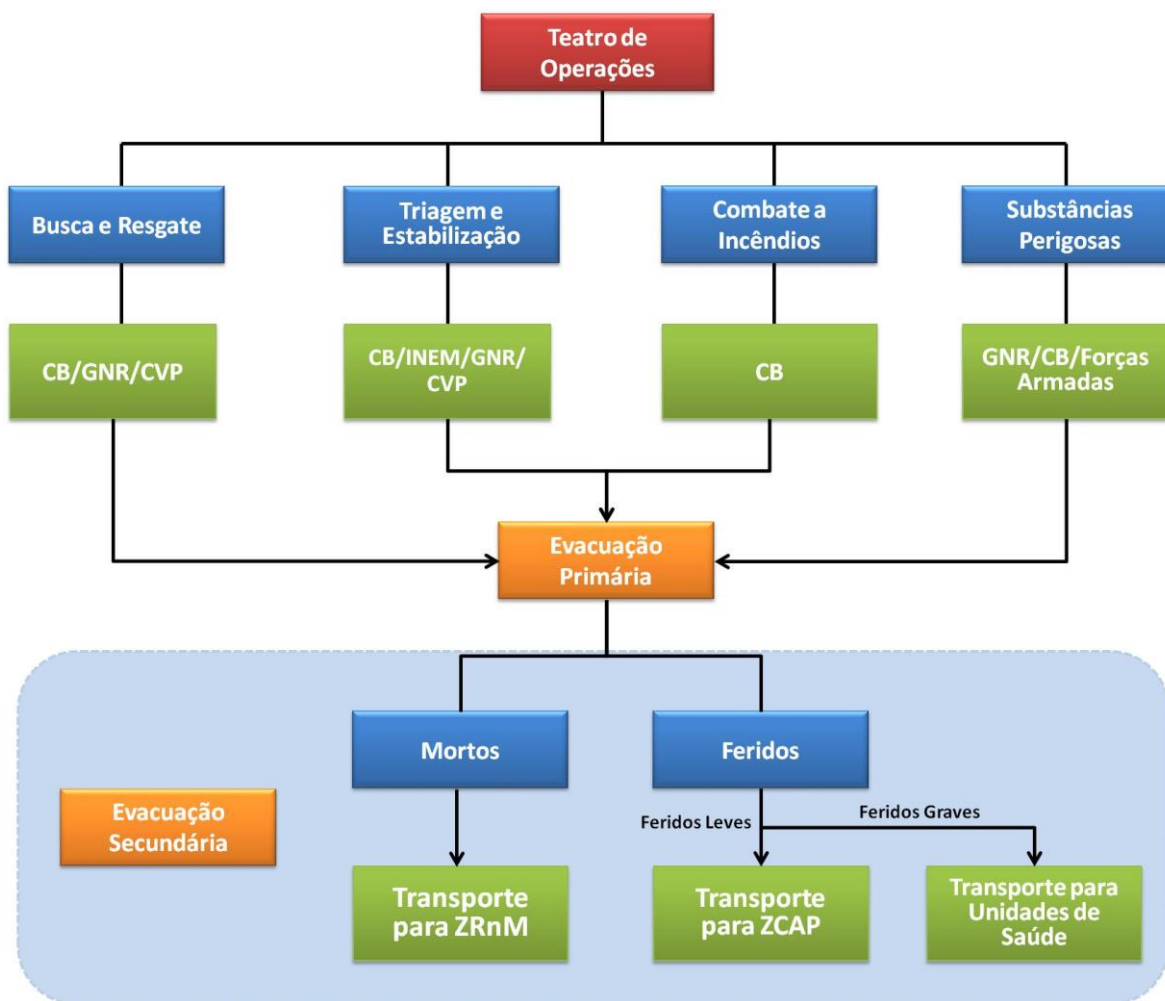


Figura 18 - Procedimentos e instruções de coordenação - Socorro e salvamento

**PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO**

CLC – COMPANHIA LOGÍSTICA DE COMBUSTÍVEIS, S.A.

**3.2.9 Serviços Mortuários**

SERVIÇOS MORTUÁRIOS
<b>Entidade Coordenadora</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>Ministério Público (coadjuvado técnica e operacionalmente pelo Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses)</li></ul>
<b>Entidades Intervenientes</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo;</li><li>Corpos de Bombeiros;</li><li>Cruz Vermelha Portuguesa;</li><li>Forças Armadas;</li><li>Guarda Nacional Republicana;</li><li>Instituto de Registos e Notariado;</li><li>Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses;</li><li>Ministério Público;</li><li>Polícia Judiciária;</li><li>Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.</li></ul>
<b>Prioridades de Ação</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>Assegurar a constituição das ZRnM e dos NecPro;</li><li>Assegurar a criação de Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais (ERAV-m);</li><li>Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos os cadáveres com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas;</li><li>Assegurar a presença das Forças de Segurança nos locais onde decorrem operações de mortuária de forma a garantir a manutenção de perímetros de segurança;</li><li>Assegurar o correto tratamento dos cadáveres, conforme os procedimentos operacionais previstos;</li><li>Fornecer à Área de Intervenção da Informação Pública e à direção do plano listas atualizadas das vítimas mortais e dos seus locais de sepultamento;</li><li>Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;</li><li>Garantir uma eficaz recolha de informações que possibilite proceder, com a máxima rapidez e eficácia, à identificação dos cadáveres, nomeadamente no que respeita à: colheita de dados Post-mortem (PM), colheita de dados Antemortem (AM) e cruzamento de dados PM/AM;</li><li>Assegurar a inventariação dos locais destinados a sepultamentos de emergência;</li><li>Providenciar, em articulação com a Área de Intervenção do Apoio Logístico às Forças de Intervenção, o fornecimento de sacos para cadáveres às forças empenhadas nas operações;</li><li>Receber e guardar os espólios dos cadáveres, informando o “Centro de Pesquisa de Desaparecidos” (em articulação com a Área de Intervenção do Apoio Logístico à População);</li><li>Garantir uma correta tramitação processual de entrega dos corpos identificados.</li></ul>
<b>Instruções específicas</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>O fluxograma que se segue só se aplica a cadáveres encontrados em zonas públicas;</li><li>Os cadáveres que se encontrem em Hospitais de Campanha ou Postos Médicos Avançados são encaminhados para ZRnM desenrolando-se, a partir daí, os procedimentos previstos no fluxograma;</li><li>Nas ZRnM procede-se aos habituais procedimentos de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver, verificação do óbito e autópsia;</li><li>Para a instalação de ZRnM deverão ser escolhidas instalações onde haja um piso em espaço aberto, plano e fácil de limpar, com boa drenagem, ventilação natural, provido de água corrente e energia elétrica. Na seleção destes locais devem ser tidas em conta, ainda, as acessibilidades, as comunicações, a privacidade, a disponibilidade e as facilidades de condições de segurança;</li><li>Relativamente a vítimas de suposta nacionalidade estrangeira, será acionado o SEF e a Unidade de Cooperação Internacional (UCI) da PJ para obtenção de dados para a identificação da mesma;</li><li>Aquando da ativação do Plano, e tendo como missão a recolha de dados <i>Antemortem</i>, promover-se-á a ativação de um ou mais Centros de Recolha de Informação, conforme decisão do MP e sob responsabilidade da PJ e do INMLCF;</li></ul>



## PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO

CLC – COMPANHIA LOGÍSTICA DE COMBUSTÍVEIS, S.A.

### SERVIÇOS MORTUÁRIOS

- A aposição de tarja negra e de etiqueta numa vítima, sob supervisão de um médico, corresponde à verificação do óbito, devendo ser feita na triagem de emergência primária, sempre que possível;
- A autorização antecedente é solicitada ao magistrado do MP designado ou integrado na estrutura onde esteja presente;
- O chefe da ERAV-m (Equipa Responsável pela Avaliação de Vítimas mortais) é o representante da força de segurança. O médico que integra a equipa é enviado pela autoridade de saúde;
- As ERAV-m têm como principal objetivo garantir uma rápida capacidade de avaliação de vítimas mortais perante um acidente grave. A sua missão é a de referenciar o cadáver, verificar da existência de suspeita de crime, preservar as provas e verificar o óbito em estreita articulação com o Ministério Público, no que se refere aos procedimentos necessários à remoção dos cadáveres ou partes de cadáver.
- Sendo localizado um corpo sem sinais de vida e sem tarja negra aposta, o médico da ERAV-m verificará o óbito e procederá à respetiva etiquetagem em colaboração com o elemento da PJ. Caso sejam detetados indícios de crime, o chefe da ERAV-m poderá solicitar exame por perito médico-legal, antes da remoção do cadáver para a ZRnM;
- A referenciação do cadáver ou partes de cadáveres deverá ser sempre assegurada, ainda que sumariamente, através de qualquer suporte documental disponível, nomeadamente fotografia, representação gráfica, ou simples descrição textual, ainda que manuscrita;
- A identificação de cadáveres resulta exclusivamente de técnicas forenses (médico-legais e policiais), registadas em formulários próprios;
- A autorização de remoção de cadáveres ou partes de cadáveres, do local onde foram encontrados e inspecionados até à ZRnM, haja ou não haja suspeita de crime, cabe ao MP e é solicitada pelo chefe da ERAV-m;
- A autorização do MP para remoção do cadáver é transmitida mediante a identificação do elemento policial que chefia a ERAV-m, da indicação do dia, hora e local da verificação do óbito e conferência do número total de cadáveres ou partes de cadáveres cuja remoção se solicita, com menção do número identificador daqueles em relação aos quais haja suspeita de crime;
- Compete à GNR, coordenar e promover a segurança no transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;
- Compete à GNR, promover a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados em sacos apropriados (“body-bags”), também devidamente etiquetados, podendo para o efeito requisitar a colaboração de quaisquer entidades públicas ou privadas. Os CB, a CVP e as FAA, mediante as suas disponibilidades, colaborarão nas operações de remoção dos cadáveres para as ZRnM;
- As necessidades de transporte de pessoas e equipamento serão supridas pela Área de Intervenção de Apoio Logístico às Forças de Intervenção, de acordo com os meios disponíveis;
- O material sanitário, de mortuária e demais artigos necessários às operações será distribuído a pedido das forças de intervenção ou por determinação do PCMun;
- Compete à Camara Municipal providenciar equipamento de acordo com indicações do INMLCF, designadamente iluminação, macas com rodas, mesas, sacos de transporte de cadáveres, pontos de água e energia;
- Compete à entidade gestora das ZRnM (INMLCF) fornecer ao MP a informação sobre vítimas falecidas, que a transmitirá à Comissão Municipal de Proteção Civil, incluindo dados sobre o número de cadáveres admitidos, de corpos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios. A transmissão e divulgação desta informação far-se-á com respeito pelo segredo de justiça, pelo segredo médico, pelo dever de reserva profissional e pelo princípio da necessidade de conhecer;
- Deverá ser assegurada a presença de representantes do IRN nos ZRnM para proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada;
- O apoio psicológico aos familiares das vítimas será efetuado de acordo com os procedimentos definidos na Área de Intervenção de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas – Apoio Psicológico, articulados com os Centros de Recolha de Informação (recolha de dados Antemortem);



**PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO**  
CLC – COMPANHIA LOGÍSTICA DE COMBUSTÍVEIS, S.A.

SERVIÇOS MORTUÁRIOS

- Os cadáveres e partes de cadáver que não forem entregues a pessoas com legitimidade para o requerer, devem ser conservados em frio ou inumados provisoriamente, se necessário, devidamente acondicionados em sepultura comum, assegurando-se a identificabilidade dos mesmos até à posterior entrega a familiares para inumação ou cremação individual definitiva;
- Para os cadáveres que se encontrem dentro de um edifício colapsado adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e de verificação do óbito.

Tabela 53 – Serviços mortuários

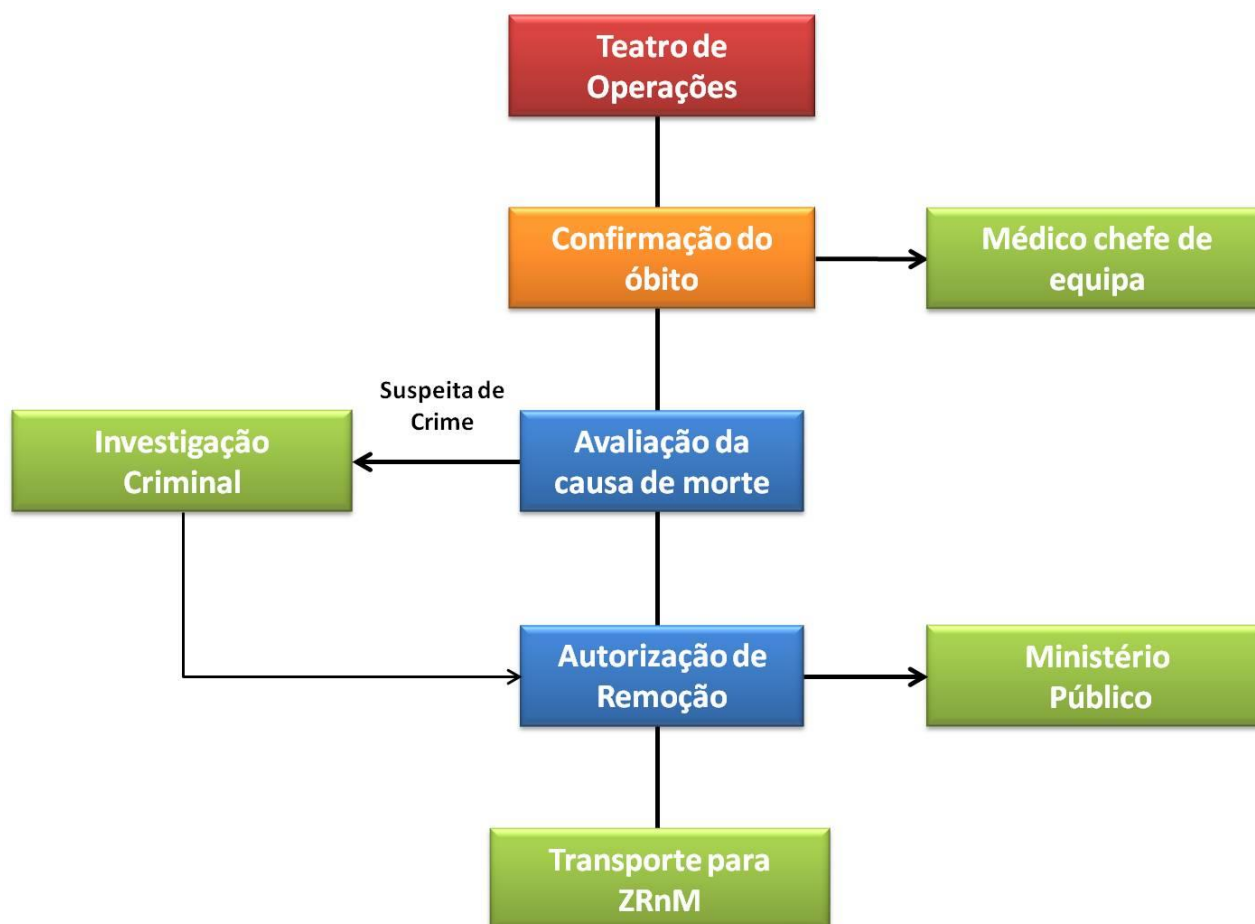


Figura 19 - Procedimentos e instruções de coordenação – Serviços Mortuários

	<b>MUNICÍPIO DE AZAMBUJA</b> PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL	<b>VERSÃO 2</b> DEZEMBRO 2019 PÁGINA 123
	<b>PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO</b> <b>CLC – COMPANHIA LOGÍSTICA DE COMBUSTÍVEIS, S.A.</b>	

Para instalação de Zonas de Reunião de Mortos, definem-se 2 pontos prováveis que se enquadram geograficamente com os objetivos do presente Plano.

DESIGNAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	COORDENADAS (WGS84)
<b>ZRnM 1</b>	Cemitério de Alcoentre -Rua Conselheiro Frederico Arouca	Latitude: 39°8'44,41''N Longitude: 8°54'6,62''O
<b>ZRnM 2</b>	Campo de Futebol/Rua 1º de Abril – Aveiras de Cima	Latitude: 38°8'59,22''N Longitude: 8°54'1,77''O

**Tabela 54 – Localização possível das ZRnM**

No **Anexo I – Cartografia** encontra-se a representação cartográfica das ZRnM na Carta de Intervenção.